

– FNE –

**Fundo Constitucional de
Financiamento do Nordeste**

Programação para 2007

JULHO DE 2007

SUMÁRIO	Pág.
APRESENTAÇÃO	1
1. DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO.....	2
2. FNE - PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.....	9
2.1. PROGRAMAS	9
2.2. DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA 2007.....	10
2.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.....	11
2.4. LIMITES DE FINANCIAMENTO	13
2.5. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	13
2.6. GARANTIAS.....	14
2.7. PROJEÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR, ESPAÇO GEOGRÁFICO E PORTE DE BENEFICIÁRIOS.....	145
2.8. RESTRIÇÕES DO FNE.....	18
2.9. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	19
2.10. ASPECTOS GERAIS.....	19
RURAL - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DO NORDESTE	21
AQUÍPESCA - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA NO NORDESTE.....	24
PROFROTA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA PESQUEIRA NACIONAL	27
INDUSTRIAL - PROGRAMA DE APOIO AO SETOR INDUSTRIAL DO NORDESTE	33
AGRIN - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA DO NORDESTE.....	37
PROATUR - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO REGIONAL.....	41
COMÉRCIO & SERVIÇOS - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA OS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS.....	47
PROINFRA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR DA REGIÃO NORDESTE	52
PRODETEC - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.....	56
FNE VERDE - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE	60
PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.....	64
ANEXO 1 - AGÊNCIAS DO BANCO DO NORDESTE.....	65
ANEXO 2 - FNE – MUNICÍPIOS SEGUNDO TIPOLOGIA PNDR	70

APRESENTAÇÃO

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), banco federal de desenvolvimento, é responsável pela aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), como parte de seu papel de agente financiador do setor produtivo e da infra-estrutura sócio-econômica regional.

O BNB apresenta a programação do FNE para o exercício de 2007, concluindo ciclo iniciado em 2003, período em que foram alcançados importantes avanços em termos de simplificação de normas e ampliação das possibilidades de financiamento à atividade produtiva regional com recursos do Fundo.

As inovações incorporadas à Programação nesse período foram fundamentais para a elevação do montante anualmente financiado, que passou de R\$ 254,0 milhões em 2002 para R\$ 1 bilhão em 2003, iniciando uma série de incrementos que sinalizam para que, em 2006, seja atingindo um total de R\$ 4,2 bilhões em financiamentos no ano.

Com tem sido característica desde 2003, a presente Programação consubstancia os resultados de um processo interativo envolvendo o Banco, o Ministério da Integração Nacional, os governos estaduais e representantes dos setores produtivos organizados da Região Nordeste.

Integram também a Programação do FNE 2007 os planos de aplicações estaduais, elaborados a partir de reuniões de trabalho com lideranças públicas e privadas de cada estado da área de atuação do BNB, em eventos realizados pelo Banco, conjuntamente com o Ministério da Integração Nacional.

Trata-se, assim, de um importante instrumento de planejamento e ação para o cumprimento da missão do Banco do Nordeste. É fundamental, ademais, reconhecer que o desenvolvimento em bases sustentáveis tem mais possibilidades de ser alcançado à medida que se articulam as ações dos setores públicos e privados, em seus respectivos campos de atuação. Para isso, a comunicação, a proposição e a ação efetiva é a tônica do BNB, o que deverá projetar-se nas Programações anuais que se seguirão, pelos resultados positivos alcançados.

1. DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO

O Nordeste do Brasil é uma região que apresenta expressivos problemas econômicos e sociais, comparativamente às regiões mais dinâmicas do País. Os esforços das políticas de desenvolvimento regional já executadas não foram suficientes para, ao longo dos últimos 50 anos, aproximar expressivamente o Nordeste das regiões mais desenvolvidas do País, ainda que tenham produzido nas últimas três décadas um dinamismo econômico acima da média nacional¹ e que ações do Governo Federal tenham produzido no período recente melhoria na distribuição de renda, reduzindo na Região a participação do contingente abaixo da linha de pobreza na PEA, de 49,1% em 2002 para 35,2% em 2004².

A Região, entretanto, não é homogênea, apresentando áreas dinâmicas e competitivas, inclusive no mercado internacional, centros urbanos bem estruturados e grandes empreendimentos, inclusive do agronegócio, bem como espaços estagnados, economicamente deprimidos, em processo de reestruturação ou com potencial pouco explorado.

Nesse contexto, o Banco do Nordeste (BNB) constitui-se em um agente de transformação sócio-econômica do País, com foco em propostas de desenvolvimento para o Nordeste que contribuam para reverter a dinâmica das disparidades regionais, com uma atuação decisiva, na atual gestão, na economia formal, com crédito de longo prazo; na economia informal, com microfinanças; na agricultura familiar, com o Pronaf; e no turismo, com o Prodetur.

Embasando todo o seu funcionamento está a concepção de desenvolvimento sustentável adotada, harmonizada com as diretrizes do Governo Federal. Assim, o desenvolvimento buscado pelo Banco do Nordeste constitui-se em crescimento econômico associado à crescente inclusão social, significando maior igualdade de oportunidades pessoais, melhor distribuição de renda e riqueza, mais emprego e acesso a serviços básicos, tratando a questão regional e suas especificidades em sintonia com as questões nacionais e internacionais.

Esse conjunto de variáveis estratégicas direciona a estruturação do Banco, determinando uma prática que extrapola a simples função bancária tradicional, para o desempenho dos papéis de:

- agente financiador do setor produtivo e da infra-estrutura sócio-econômica regional;

¹ Crescimento médio anual do PIB entre 1970 e 1998 de 5,3%, superior às médias do Sudeste e do Brasil.

² Dados originais IBGE – PNAD. Dados processados pelo BNB-Assessoria da Presidência.

- promotor da captação de recursos nacionais e internacionais e de investimentos produtivos na região;
- executor de políticas governamentais, buscando maior interação com os estados e municípios;
- parceiro das entidades estatais, das organizações não-governamentais e de outras organizações da sociedade civil, na implementação de políticas públicas na Região.

Para nortear a ação do Banco do Nordeste na promoção do desenvolvimento regional, foram estabelecidas as seguintes diretrizes:

- Maior integração regional, reduzindo disparidades econômicas e sociais entre o Nordeste e as regiões mais desenvolvidas;
- Estruturação do espaço intra-regional, para desconcentração de renda e emprego, em sintonia com a viabilidade econômica, com atenção especial para a viabilização de investimentos produtivos e estruturadores na região semi-árida;
- Diferenciação quanto aos produtos, serviços e abordagens adequados a cada tipo de agente econômico;
- Promoção da inclusão social e econômica, por intermédio dos produtos e serviços financeiros e das ações indutoras do desenvolvimento;
- Valorização das demandas oriundas da sociedade civil organizada;
- Contribuição para a melhoria da eficiência e eficácia das políticas públicas;
- Apoio ao acesso dos nordestinos à informação.

O conjunto de diretrizes para a missão desenvolvimentista do Banco integra-se nesta Programação do Fundo Constitucional do Nordeste com as prioridades estabelecidas pelo Governo Federal, por meio do PPA 2004-2007, e pelo Ministério da Integração Nacional, bem como as diretrizes legais dos fundos constitucionais, Leis 7827/89 e 10.177/01. Em sintonia com os papéis e diretrizes definidos, destacam-se para o FNE 2007 iniciativas inovadoras do Banco do Nordeste no processo de programação:

- a) a construção das projeções de financiamentos a partir das agências do Banco nos municípios, valores esses que foram analisados e consolidados pela respectiva Superintendência, compondo a proposta preliminar para o estado, a ser submetida à análise dos parceiros em encontros de trabalho; e
- b) a participação presencial de representantes da Diretoria de Gestão do Desenvolvimento (Área de Políticas de Desenvolvimento e Etene) e do Ministério da Integração Nacional nos encontros de trabalho com instituições parceiras nos onze estados sobre projeções de financiamentos do FNE para 2007.

Os encontros de trabalho nos estados, parte do processo de construção coletiva do plano de aplicação dos recursos do Fundo, foram realizados conforme quadro a seguir.

QUADRO 1
FNE 2007 - ENCONTROS DE TRABALHO NOS ESTADOS

DATA	ESTADOS
13/09/2006	CEARÁ
14/09/2006	PARAÍBA, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE
15/09/2006	ALAGOAS, ESPÍRITO SANTO E MARANHÃO
18/09/2006	BAHIA, MINAS GERAIS, PIAUÍ E SERGIPE

Essas inovações são coerentes com a diretriz de trabalho integrado entre as áreas do Banco e entre o Banco e a sociedade, promovendo maior efetividade no cumprimento dos compromissos assumidos na Programação do FNE, ampliação e qualificação das parcerias institucionais.

As discussões e análises para elaboração das projeções de financiamentos basearam-se no conhecimento e experiência das Superintendências Estaduais e dos parceiros nos estados e em informações sobre histórico de contratações (por estado, agência, porte, setor, ano); programas e planos dos Governos Federal e Estaduais; indicações de potencial fornecidas por modelo do Etene, considerando área geográfica, PIB, IDH, população.

Novos incrementos quantitativos e qualitativos são esperados nos financiamentos do FNE a partir do fortalecimento da rede institucional regional, suprimindo as diferentes variáveis requeridas para promoção do aumento de investimentos e da correspondente demanda por financiamentos do FNE, onde se insere diretamente a atuação do Banco do Nordeste.

A – PRIORIDADES DA PROGRAMAÇÃO DO FNE PARA 2007

Para aplicação dos recursos do FNE em 2007 serão consideradas as prioridades definidas pelo Ministério da Integração, transcritas a seguir:

1. Prioridades Gerais

- i. Projetos apresentados por agricultores familiares, por mini e pequenos produtores rurais e por micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas;

- ii. Projetos localizados em áreas adequadamente indicadas por zoneamento socioeconômico e ecológico ou que estejam voltados para a conservação/preservação/recuperação do meio ambiente;
- iii. Projetos inseridos em arranjos produtivos locais e cadeias produtivas que tenham por objetivo explorar as potencialidades e vocações dos Estados e contribuam para a redução das desigualdades regionais;
- iv. Projetos de modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e novos projetos que utilizem tecnologias inovadoras;
- v. Projetos de empresas que ampliem as exportações regionais;
- vi. Projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e/ou redução das desigualdades de gênero e raça.

2. Prioridades Setoriais

- i. Projetos de agricultura irrigada, em especial fruticultura, com ênfase na ampliação das áreas irrigadas com racionalização do uso dos recursos hídricos disponíveis;
- ii. Projetos relacionados ao desenvolvimento regional, tais como: apicultura, aqüicultura, carcinicultura, ovinocaprinocultura e pesca;
- iii. Projetos desenvolvidos em espelhos d'água públicos;
- iv. Projetos agroindustriais que contribuam para a agregação de valor às matérias-primas regionais;
- v. Projetos de infra-estrutura econômica desenvolvida pela iniciativa privada, compreendendo: transporte, energia (com destaque para a geração e distribuição de energias alternativas: gás, biodiesel, etc), armazenagem, comunicação, abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- vi. Projetos da indústria extrativa de minerais metálicos e não metálicos, representados por complexos produtivos para o aproveitamento de recursos minerais da região;
- vii. Turismo em suas diversas modalidades;
- viii. Projetos de alto potencial de geração de empregos em setores de comércio e de serviços, especialmente os ligados a ampliação da educação e saúde.

3. Prioridades Espaciais

- i. Projetos inseridos, segundo a metodologia da PNDR, nas microrregiões de baixa renda e baixo crescimento do PIB e nas microrregiões de média renda e PIB estagnado;
- ii. Projetos localizados no semi-árido;
- iii. Projetos instalados nas áreas de influência de projetos públicos de irrigação, em especial os projetos agroindustriais;
- iv. Projetos que promovam diversificação da produção nas zonas de monocultura;
- v. Projetos localizados nas mesorregiões de atuação da Secretaria de Programas Regionais – SPR, a saber: Chapada do Araripe, do Xingó, Chapada das Mangabeiras (exceto Municípios do Estado do Tocantins, assistidos pelo FNO), Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Bico do Papagaio (municípios do Estado do Maranhão) e Seridó;
- vi. O Banco do Nordeste deverá introduzir em seus controles recorte espacial em formato a ser definido em articulação com o Ministério da Integração.

B – CARACTERÍSTICAS DE UMA ORGANIZAÇÃO VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO

Como principal agência de fomento ao desenvolvimento da Região, o Banco do Nordeste conta com unidades funcionais que trabalham a definição e atualização de políticas e programas de desenvolvimento regional; a realização de pesquisas e análises conjunturais; a análise técnica, econômica e financeira dos projetos a serem financiados; a operação de microcrédito; centros de treinamento que sediam eventos de capacitação e informação; e a gestão especializada do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECI), que financia com recursos do Banco a inovação tecnológica de centros nordestinos de pesquisa.

Para viabilizar sua presença nos 1986 municípios de sua área de atuação, o Banco utiliza abordagens de intervenção e estruturas funcionais que contemplam gerentes de negócios em 180 agências, bem como agentes de desenvolvimento e técnicos de campo, funcionários qualificados para conhecer profundamente a realidade local, de forma a apoiar a estruturação de projetos produtivos, seja articulando com a comunidade e parceiros institucionais a solução de pontos críticos ou prestando assistência técnica aos projetos financiados.

Parte da atuação diferenciada do Banco do Nordeste, os Agentes de Desenvolvimento têm por função participar da estruturação da economia regional, conhecendo localmente a dinâmica econômica dos territórios de sua área de atuação, facilitando o acesso aos financiamentos e viabilizando, com parceiros, ações complementares ao crédito por meio de projetos focados em Grupos Produtivos urbanos e rurais – em 2006 alcançou-se cerca de 500 grupos trabalhados, envolvendo aproximadamente 26.500 agentes econômicos.

As ações para maior acesso ao crédito, qualificação dos financiamentos e estruturação da economia são norteadas por Prioridades Regionais e Estaduais, coerentes com as Diretrizes do FNE, integrando a atuação do BNB na efetivação do projetado na Programação FNE.

Como banco público regional, o Banco do Nordeste atua também como um braço operacional dos diversos Ministérios na execução de programas do Governo Federal, envolvendo diferentes habilidades e recursos individuais, de forma a desenvolver ações complementares e efetivas.

C – TEMAS ESPECÍFICOS

Inovação Tecnológica

No que se refere ao financiamento da Inovação Tecnológica, alguns instrumentos podem atualmente ser utilizados pelo Banco conforme segue:

- Fundo Nordeste Empreendedor: Caracterizado como um fundo mútuo de investimentos em empresas emergentes, na forma de instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tem como principais investidores o Banco do Nordeste e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, focando empresas que faturam entre R\$ 5 e 12 milhões de reais.

- Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECI): constituído por destinação de lucros do BNB, que aporta recursos não reembolsáveis para a realização de pesquisas tecnológicas e a difusão de seus resultados. Prevê o aporte de recursos somente a instituições sem fins lucrativos, não podendo prover recursos diretamente a empresas com fins industriais/comerciais, embora estas possam estar surgindo de incubadoras de empresas e desenvolvendo novas tecnologias.

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (PRODETEC): programa de financiamento de longo prazo, com recursos do FNE, visando apoiar via concessão de crédito o desenvolvimento de produtos e processos de base tecnológica. Entretanto, o acesso a essa fonte de financiamento é reduzido pela característica de que os criadores e empreendedores de base tecnológica dificilmente dispõem de garantias reais suficientes, exigidas pelos bancos no processo de financiamento tradicional.

Apesar de dispor desses instrumentos, a dinamização da atuação do Banco na área de inovação tecnológica, requer um novo instrumento, que ofereça respostas apropriadas às empresas emergentes de base tecnológica, em sua maioria empresas de pequeno porte, bem como equacionar a questão das garantias, principal óbice para o direcionamento do crédito às empresas com esse perfil.

Observa-se, pela experiência de vários países, que a melhor forma de financiar as empresas de base tecnológica é através de capital de risco (*venture capital*), em seus diversos segmentos, seja o capital semente, o financiamento a empresas emergentes ou mesmo as injeções de capital pelos fundos de *private equity*.

Em razão da Inovação Tecnológica constituir uma prioridade de Governo e do Banco e a partir da avaliação de que os atuais instrumentos não conseguem suprir todas as demandas próprias dos projetos de Inovação, bem como considerando a interlocução com os parceiros do Banco na área, propomos a constituição de um **fundo regional de capital direcionado a empreendimentos de base tecnológica**, na forma de *venture capital* ou

produto semelhante que venha a suprir essa lacuna, em um novo programa (FNE-INOVATEC), com características adequadas aos objetivos perseguidos, que serão posteriormente apresentadas em detalhes pelo Banco ao Ministério da Integração Nacional.

Em razão da Inovação Tecnológica constituir uma prioridade de Governo e do Banco, e a partir da avaliação de que os atuais instrumentos não conseguem suprir todas as demandas próprias dos projetos de Inovação, bem como considerando a interlocução com os parceiros do Banco na área, propomos a constituição de um **fundo regional de capital direcionado a empreendimentos de base tecnológica**, na forma de *venture capital* ou produto semelhante que venha a suprir essa lacuna.

Cooperativas de Crédito

Visando a ampliação da oferta de crédito para os agricultores familiares e microempreendedores, com menor risco, maior sustentabilidade e capilaridade, o Banco pretende estabelecer parceria com cooperativas de crédito, iniciando-se com a implantação de projeto-piloto utilizando a metodologia Agroamigo.

O modelo de atuação junto às Cooperativas de Crédito Rural e de Produção que se pretende adotar, em caráter piloto, será por mandato, em modelo operacional diferente daquele adotado anteriormente pelo Banco no atendimento às cooperativas de produção e de crédito, cuja modalidade de financiamento era preponderantemente através de repasse, o que exigia das cooperativas estruturas complexas para administrar uma carteira de crédito, e cujo financiamento do associado era feito pela cooperativa.

No modelo operacional ora em estruturação, as Cooperativas de Crédito e de Produção atuarão nos moldes de correspondente bancário, todavia a contratação e o risco do financiamento ficarão com o Banco do Nordeste. Para tanto, estas serão remuneradas pela prestação de serviços, além de uma taxa de performance baseada na adimplência da carteira.

2. FNE - PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Com base nas estratégias anteriormente descritas, o Banco do Nordeste elaborou a proposta de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para o exercício de 2007.

2.1. PROGRAMAS

Os programas do FNE para o exercício de 2007, no apoio aos setores produtivos, são os seguintes:

RURAL E AQUICULTURA / PESCA

- RURAL - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.
- AQÜIPESCA – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste
- PROFROTA - Programa de Financiamento, Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional

INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL E TURISMO

- INDUSTRIAL - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste.
- AGRIN - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste.
- PROATUR - Programa de Apoio ao Turismo Regional.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

- COMÉRCIO E SERVIÇOS - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços

INFRA-ESTRUTURA

- PROINFRA - Programa de Financiamento à Infra-Estrutura Complementar da Região Nordeste.

PROGRAMAS ESPECIAIS

- PRODETEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico.
- FNE-VERDE - Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente.
- PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Grupos A, B, C, D, E, A/C, PRONAF Mulher, PRONAF Jovem, PRONAF Agroindústria, PRONAF Floresta, PRONAF Semi-Árido, PRONAF Custeio de Agroindústrias Familiares e de Comercialização da Agricultura Familiar, PRONAF Agroecologia.

2.2. DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA 2007

Estima-se o orçamento do FNE para o ano 2007 em R\$ 5.384.667 mil, conforme demonstrado na Tabela 1, abaixo:

TABELA 1
FNE - ESTIMATIVA DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS EM 2007

(Em R\$ mil)	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ORIGEM DE RECURSOS (A)	
Ingressos da STN ⁽¹⁾	3.111.408
Retorno de Financiamentos ⁽²⁾	1.526.163
Resultado Operacional Monetizado ⁽³⁾	(499.213)
Conversão de Operações pela Lei nº 10.696 ⁽⁴⁾	(65.050)
Conversão de Operações pela Lei nº 11.322 - BNB ⁽⁵⁾	(370.000)
Conversão de Operações pela Lei nº 11.322 - BB ⁽⁶⁾	(200.000)
Disponibilidades ao final do exercício anterior ⁽⁷⁾	3.948.427
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores ⁽⁸⁾	(2.067.069)
TOTAL	5.384.667

NOTAS:

- (1) - Consoante estimativa da STN, enviada pelo Ministério da Integração em 02.10.2006.
- (2) - Líquido do Bônus de Adimplência.
- (3) - Resultado das receitas e despesas que afetam as disponibilidades do FNE.
- (4) - Considerada a média verificada de jan a ago/2006.
- (5) - Levantamento em ago/2006, com base nas operações de conversíveis.
- (6) - Levantamento, em ago/2006, fornecido pelo Banco do Brasil.
- (7) - Previsão, em ago/2006, do saldos das disponibilidades em 31.12.2006.
- (8) - Previsão do saldo a liberar de operações contratadas, para a posição de 31.12.2006.

- Esse valor é passível de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, sobre o qual o Banco do Nordeste procurará atingir os percentuais de aplicação das Tabelas 7 e 8, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encarados, em seu conjunto, como instrumentos de planejamento e não como "verbas" inflexíveis para alocação de recursos.
- Em consonância com o esforço governamental, o Banco do Nordeste utilizará recursos do FNE para financiar também os produtores enquadráveis no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, nas suas diversas linhas, observadas as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.
- Objetivando uma melhor adequação do orçamento do Fundo às flutuações da demanda por financiamento e, conseqüentemente, uma alocação de recursos mais eficiente, o Banco do Nordeste poderá propor, posteriormente, os ajustes nos percentuais de recursos que se fizerem necessários.

2.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para fins de enquadramento nos Programas, os beneficiários classificam-se, quanto ao seu porte, na forma discriminada a seguir – Tabela 2 (Setor Rural), Tabela 3 (Cooperativas e Associações-Setor Rural), Tabela 4 (Setor Industrial, Agroindustrial, Turismo, Infra-estrutura e Comércio e Serviços, excetuando-se as agroindústrias de associações e cooperativas de produtores rurais que seguem os critérios estabelecidos na Tabela 3) e Tabela 5 (Apoio à exportação).

Os beneficiários do PROFROTA são classificados por critérios específicos, conforme estabelecido nas bases operacionais do Programa, em seu tópico 3 – Beneficiários/Tabela 1 – Definição de Porte do Beneficiário.

TABELA 2
FNE RURAL - DEFINIÇÃO DE PORTE DOS PRODUTORES
R\$ 1,00

PORTE DO PRODUTOR	RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA ANUAL (*)
Mini	Até 110.000
Pequeno	Acima de 110.000 até 220.000
Médio	Acima de 220.000 até 1.400.000
Grande	Acima de 1.400.000

(*) Renda agropecuária bruta anual, considerada a média projetada para um período de 12 anos, respeitado o valor máximo de endividamento definido operacionalmente pelo Banco. A renda agropecuária deverá ser abatida em 50% quando proveniente das seguintes atividades: carcinicultura, avicultura não integrada, floricultura, fruticultura, pecuária leiteira, olericultura, piscicultura, sericicultura e suinicultura não integrada.

TABELA 3
FNE RURAL - DEFINIÇÃO DE PORTE DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

PORTE	CRITÉRIO
Cooperativa/ Associação de miniprodutores	Aquela com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de miniprodutores;
Cooperativa/ Associação de pequenos produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de miniprodutores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini e pequenos produtores;
Cooperativa/ Associação de médios produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini ou pequenos produtores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos e médios produtores;
Cooperativa/ Associação de grandes produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini, pequenos ou médios produtores, conte em seu quadro social ativo com a participação de grandes produtores;

TABELA 4
FNE INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL, TURISMO, INFRA-ESTRUTURA E COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESA

(R\$ 1,00)

PORTE DA EMPRESA	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL
Micro	Até 240.000,00
Pequena	Acima de 240.000,00 até 2.400.000,00
Média	Acima de 2.400.000,00 até 35.000.000,00
Grande	Acima de 35.000.000,00

TABELA 5
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PORTE EM APOIO À EXPORTAÇÃO
(LEI Nº 9.841/99)

PORTE DAS EMPRESAS	RECEITA BRUTA ANUAL (*)
Empresa Industrial / Agroindustrial	
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 720.440,00
Empresa de pequeno porte	Acima de R\$ 720.440,00 e até R\$ 6.303.850,00
Empresa Comercial e de Serviços	
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 360.220,00
Empresa de pequeno porte	Acima de R\$ 360.220,00 e até R\$ 2.701.650,00

(*) O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior atualizará os valores desta tabela com base nos parâmetros e classificação de empresas aprovados pelo Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

2.4. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites de financiamento será observada a tipologia de municípios definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), estabelecendo maiores percentuais para as áreas de menor renda e de menor dinamismo, observados os seguintes parâmetros:

TABELA 6
FNE - LIMITES DE FINANCIAMENTO
(Investimentos Fixos – Em %)

PORTE DO PRODUTOR / TIPOLOGIA DA REGIÃO (1)	BAIXA RENDA (2)	ESTAGNADA E DINÂMICA (3)	ALTA RENDA
Pequeno Porte	100	100	100
Médio Porte	95	90	85
Grande Porte	90	80	70

(1) A classificação dos municípios de acordo com a tipologia da PNDR é realizada pela Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional; (2) Limites também aplicáveis aos municípios localizados no Semi-árido, classificados nas tipologias “Média Renda Estagnada, Baixa Renda Dinâmica e Média Renda Dinâmica”; (3) Limites também aplicáveis aos municípios localizados no Semi-árido, classificados na tipologia “Alta Renda”.

2.5. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Com o intuito de evitar a concentração dos recursos por empresa e por grupo econômico, viabilizando, ao mesmo tempo, o financiamento de grandes projetos relevantes para o desenvolvimento regional, ficam estabelecidos os seguintes limites de endividamento por beneficiário:

- O total dos valores contratados por empresa não poderá exceder a 1,0% do patrimônio líquido do FNE;
- O total contratado por grupo econômico não poderá exceder a 1,5% do patrimônio líquido do FNE;
- Nos casos de projetos estratégicos para o desenvolvimento regional, ou de infra-estrutura, ou de indústria de base, ou estruturadores de cadeias produtivas regionais, os limites acima poderão ser ultrapassados, até o limite máximo de financiamento concedido de 3,0% do patrimônio líquido do FNE.

2.6. GARANTIAS

Visando salvaguardar o retorno dos valores financiados, observando a boa prática bancária, o Banco do Nordeste adota o procedimento da exigência de garantias que serão cumulativa ou alternativamente:

- Hipoteca
- Penhor
- Alienação Fiduciária
- Fiança ou Aval

NOTA 1: Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) seguem política específica de garantias, conforme regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional..

NOTA 2: Outras garantias poderão ser admitidas em operações estruturadas.

NOTA 3: Nas operações do programa PROFROTA, outras garantias, além das usuais, poderão ser admitidas, observado o estabelecido no Decreto nº 5.474/2005, incorporado nesta Programação conforme bases operacionais do Programa, em seu tópico 9 – Garantias.

2.7. PROJEÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR, ESPAÇO GEOGRÁFICO E PORTE DE BENEFICIÁRIOS

Em termos de setores e programas, a projeção de distribuição para o exercício de 2007 está explicitada na Tabela 7.

TABELA 7
PROJEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR ECONÔMICO E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO (*)

<i>SETOR/PROGRAMA</i>	<i>PERCENTUAL SOBRE DISPONIBILIDADES</i>
<u>1. RURAL</u>	<u>41,2</u>
- PRONAF A	10,0
- PRONAF – Demais Grupos	11,2
- Agricultura	12,4
- Pecuária	7,1
. Aqüipesca	2,0
. Profrota (**)	1,0
. Outros	4,1
- Meio ambiente - FNE Verde	0,5
<u>3. INDUSTRIAL/AGROINDUSTRIAL</u>	<u>33,5</u>
- Industrial	29,1
- Agroindustrial	3,4
- Meio ambiente - FNE Verde	0,5
- Tecnologia – Prodetec	0,5
<u>5. TURISMO</u>	<u>5,3</u>
<u>6. COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>	<u>10,0</u>
<u>7. INFRA-ESTRUTURA</u>	<u>10,0</u>
TOTAL	100,0

(*) A distribuição projetada é resultante das proposições dos estados para alocação dos recursos por atividades econômicas, acrescidas de projeção de R\$ 1,2 bilhão relativos a Projetos Estruturadores de Infra-estrutura e Indústria, grandes projetos de impacto regional. Para as projeções foram considerados: histórico das contratações, dados sócio-econômicos de cada estado, potencialidades e tendências, contingenciamentos que regem a operacionalização do FNE e as diretrizes do BNB. Recursos a serem alocados de acordo com a demanda efetiva em 2007 para os estados e setores indicados.

(**) Estimativa baseada em projeções de demanda. Entretanto, considerando a meta explicitada no Decreto 5.474, de 22 de junho de 2005, que regulamenta a Lei no. 10.849 de 23.03.2004 de criação do Programa, é possível ampliar esse valor para até R\$ 120 milhões, quando os recursos forem provenientes do FNE.

Ainda no tocante à distribuição espacial dos recursos, o Banco adotará providências no sentido de disponibilizar no mínimo 50% dos recursos ingressados para financiamentos no Semi-árido.

Com base nas potencialidades e oportunidades de investimentos definidas conjuntamente com as lideranças estaduais, balizadas pela distribuição histórica das aplicações do FNE, a previsão de alocação dos recursos por estado e setores econômicos para 2007 é a seguinte:

TABELA 8
PROJEÇÃO DE VALORES PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS PRODUTIVOS
A SEREM APRESENTADOS AO BANCO EM CADA ESTADO (*) ()**

(R\$ Milhões)

SETOR/ ESTADO	AGRICUL TURA (1)	AGRIC FAMILIAR	PECUÁRIA (2)	INDÚSTRIA (1)	AGRO INDÚSTRIA (1)	TURISMO	COMÉRCIO SERVIÇOS	INFRA- ESTRUTU RA	TOTAL	[%]
AL	56	67	30	31	6	18	21	2	231	4,3
BA	236	203	85	447	60	81	117	273	1502	27,9
CE	35	179	46	371	20	30	47	96	824	15,3
ES	20	10	17	31	4	2	8	0	92	1,7
MA	60	133	51	31	11	12	54	0	352	6,5
MG	100	72	40	23	5	2	26	19	287	5,3
PB	9	81	14	96	19	9	39	82	349	6,5
PE	60	154	54	376	34	67	114	39	898	16,7
PI	78	100	10	45	8	10	30	0	281	5,2
RN	19	84	15	78	7	27	62	27	319	5,9
SE	20	60	20	90	10	30	20	0	250	4,6
TOTAL	693	1143	382	1619	184	288	538	538	5385	100,0
% Setor	12,9%	21,2%	7,1%	30,1%	3,4%	5,3%	10,0%	10,0%	100,0%	

(*) Os valores não constituem verbas fixas, mas indicações para efeito de planejamento.

(**) A distribuição projetada é resultante das proposições dos estados para alocação dos recursos por atividades econômicas, acrescidas de projeção de R\$ 1,2 bilhão relativos a Projetos Estruturadores de Infra-estrutura e Indústria, grandes projetos de impacto regional. Para as projeções foram considerados: histórico das contratações, dados sócio-econômicos de cada estado, potencialidades e tendências, contingenciamentos que regem a operacionalização do FNE e as diretrizes do BNB. Recursos a serem alocados de acordo com a demanda efetiva em 2007 para os estados e setores indicados.

(1) Inclusive Meio Ambiente/Tecnologia; (2) Inclusive Aqüicultura e Pesca

TABELA 9
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS EM RELAÇÃO
AO PIB, À POPULAÇÃO E À ÁREA DOS ESTADOS

ESTADOS	Participação do Estado no FNE		FNE / PIB		FNE/POPULAÇÃO		FNE / ÁREA	
	%	Ordem	R\$ FNE/R\$ PIB ⁽²⁾	Ordem	R\$ /Hab ⁽³⁾	Ordem	R\$ /Km ²	Ordem
Alagoas	5,0	9	0,026	3	89,60	8	9.731,85	2
Bahia	26,6	1	0,020	6	103,71	4	2.537,33	7
Ceará	13,6	3	0,026	3	90,22	7	4.908,49	6
Espírito Santo ⁽¹⁾	1,8	11	ND	-	ND	-	ND	-
Maranhão	7,9	4	0,030	2	69,55	9	1.278,62	9
Minas Gerais ⁽¹⁾	6,3	5	ND	-	ND	-	ND	-
Paraíba	6,1	7	0,024	4	91,02	6	5.799,13	5
Pernambuco	15,9	2	0,020		101,49	5	8.685,39	3
Piauí	6,0	8	0,044	1	108,17	3	1.293,07	8
R. G. do Norte	6,2	6	0,024	4	111,01	2	6.314,29	4
Sergipe	4,7	10	0,022	5	129,18	1	11.601,57	1

Fonte: Banco do Nordeste - ETENE e IBGE.

(1) Não há informações disponíveis acerca do PIB e Área do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha e dos municípios do Espírito Santo, contemplados com recursos do FNE.

(2) Parcela do FNE prevista para o Estado, em 2007, dividida pelo valor PIB Estadual de 2002;

(3) População Estimada 2005 (IBGE).

Em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) do Ministério da Integração Nacional, serão desenvolvidos esforços para incremento das aplicações do FNE nas mesorregiões priorizadas pela referida política. Nesse sentido, conforme indicações dos estados, estão sendo projetados financiamentos de R\$ 531.000 mil naquelas áreas, a saber:

TABELA 10
PROJEÇÃO DE VALORES PARA FINANCIAMENTO NAS MESORREGIÕES DA
POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR) NO
NORDESTE

MESORREGIÕES	VALOR PROJETADO PARA 2007 (R\$ MIL)
CHAPADA DO ARARIPE	86.000,00
VALE DO JEQUITINHONHA/MUCURI (1)	99.000,00
XINGÓ	162.000,00
CHAPADA DAS MANGABEIRAS (2)	126.000,00
BICO DO PAPAGAIO	27.000,00
SERIDÓ	31.000,00
TOTAL	531.000,00

(1) Refere-se apenas aos municípios da área de atuação da extinta SUDENE.

(2) Exclusive os municípios do Estado do Tocantins.

Para concretização dos financiamentos projetados mostra-se fundamental a atuação do Ministério da Integração Nacional nas mesorregiões, por meio dos seus Programas, a exemplo do CONVIVER e do PROMESO, que mobilizam e fortalecem parcerias em projetos de desenvolvimento.

Em termos de porte dos beneficiários, a projeção de distribuição para o exercício de 2007 está exposta na Tabela 11.

TABELA 11
FNE 2007 - PROJEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PORTE

PORTE	VALOR PROJETADO (R\$ milhões)	%
Mini, Micro, Pequeno	2.100	39,0
Médio	1.200	22,3
Grande	2.084	38,7
TOTAL	5.384	100,0

2.8. RESTRIÇÕES DO FNE: não constitui objeto de financiamento com recursos do FNE:

- a) Atividades do setor público;
- b) Encargos financeiros;
- c) Tributos federais, estaduais e municipais, exceção feita aos Impostos de Importação relativos a bens importados financiados pelo Banco do Nordeste, com recursos do FNE.
- d) Saneamento financeiro;
- e) Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas, exceto quando se referirem a itens financiáveis integrantes do projeto e tiverem sido efetuadas, comprovadamente, até o sexto mês anterior à entrada da proposta no Banco;
- f) Transferência de edificações, exclusive para a aquisição de Unidades já construídas ou em construção, no âmbito dos programas: PROATUR (meios de hospedagem), INDUSTRIAL e AGRIN, desde que:
 - 1) O empreendimento esteja desativado há mais de dois anos;
 - 2) O Empreendimento não seja objeto de operações 'em ser' de financiamento do investimento;
 - 3) O financiamento não se caracterize como recuperação de capital;
 - 4) Seja o projeto considerado de interesse para o desenvolvimento da área na qual está localizado;
 - 5) Seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.
- g) Intermediação financeira;
- h) Atividades voltadas para jogos de azar;
- i) Motéis;
- j) Boates, saunas e termas, exceto quando integradas à complexos hoteleiros;
- k) Fabricação e comercialização de armas;
- l) Produção, beneficiamento / industrialização e comercialização de fumo;
- m) Edição de jornais e outros periódicos;
- n) Comercialização de imóveis;
- o) Aquisição de terras e terrenos;
- p) Aquisição de veículos de passeio, exceto quando destinados ao serviço de locação por locadoras de veículos;
- q) Beneficiamento e comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável.

2.9. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

De uma maneira geral, os financiamentos serão concedidos com base em projetos técnicos ou propostas, observado o seguinte:

- Pessoas físicas e jurídicas não vinculadas a cooperativas e associações com dívidas totais no Banco, inclusive o crédito proposto, até o valor de R\$ 50.000,00: Projeto ou Proposta elaborados no módulo simplificado do Sistema de Elaboração e Análise de Projetos - SEAP, do Banco;
- Pessoas físicas e jurídicas não vinculadas a cooperativas e associações com dívidas totais no Banco, inclusive o crédito proposto, superiores a R\$ 50.000,00: Projeto ou Proposta elaborados no módulo completo do Sistema de Elaboração e Análise de Projetos - SEAP, do Banco.
- Nos casos em que, de acordo com as normas internas do Banco, é dispensada a elaboração de projetos, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos de formalização da proposta: plano de negócios; planilhas específicas criadas e distribuídas pelo Banco; solicitação escrita do proponente.

2.10. ASPECTOS GERAIS

No que se refere aos custos relativos aos investimentos em capacitação, esses poderão ser financiados associados a um projeto produtivo ou como item isolado, desde que neste caso tenha sido financiado ou esteja em análise o financiamento do projeto produtivo.

Os projetos de microempresas e empresas de pequeno porte, para terem acesso ao crédito com recursos do FNE, poderão prever, além da prestação da assessoria empresarial e técnica clássica (elaboração do projeto e acompanhamento da sua implantação), também serviços específicos de consultoria e acompanhamento, objetivando propiciar-lhes maior sustentabilidade.

Os gastos com essa consultoria de orientação empresarial, que poderão incluir a contratação de profissionais permanentes, serão financiáveis, exclusivamente para micro e pequenas empresas e até a maturação do empreendimento, mediante sua inclusão no orçamento do projeto, a exemplo do que ocorre com os gastos da assessoria empresarial e técnica tradicional.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) segue regras específicas, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, podendo sobrepor-se às condições estabelecidas neste documento para os programas do FNE.

PROGRAMAÇÃO PARA APOIO AO SETOR RURAL

RURAL - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DO NORDESTE

1. OBJETIVOS

- a) Promover o desenvolvimento da pecuária regional através do fortalecimento e da modernização da infra-estrutura produtiva dos estabelecimentos pecuários, da diversificação das atividades e do melhoramento genético dos rebanhos em áreas selecionadas;
- b) Aumentar, em áreas de sequeiro selecionadas e irrigadas, a produção e a produtividade dos empreendimentos agrícolas, com base na melhoria das tecnologias de exploração, associada à preservação e conservação do meio ambiente, com o conseqüente incremento do padrão da oferta de matérias-primas agroindustriais, bem assim de alimentos à população regional e dos níveis de emprego e renda nas zonas produtoras;
- c) Apoiar a articulação dos diversos elos das cadeias produtivas agroindustriais sob o enfoque sistêmico.

2. JUSTIFICATIVA

O direcionamento do crédito para apoio à pecuária regional respalda-se em trabalhos desenvolvidos pelo Banco do Nordeste, SUDENE, EMBRAPA e outros órgãos de pesquisa, os quais revelam ser a atividade uma das alternativas economicamente viáveis no Nordeste semi-árido. Além disso, a Região possui razoável parque agroindustrial processador de derivados da pecuária. Por outro lado, referidos estudos também mostram que, apesar dessa manifesta viabilidade da pecuária, sobretudo a bovina, ovina e caprina, essas atividades ainda não têm alcançado os índices de produtividade desejados.

No tocante à agricultura não-irrigada, observa-se uma concentração de atividades de importância regional em diversas áreas com condições agroeconômicas favoráveis, cabendo destacar as fronteiras agrícolas, com potencial para atender a demanda regional, aumentando a renda, gerando empregos e divisas.

O apoio à agricultura irrigada fundamenta-se, dentre outros fatores, na existência de estudos que sinalizam as políticas e estratégias para a expansão dessa atividade em bases modernas e competitivas. Esses estudos atestam, por exemplo, existirem condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades agrícolas que permitam a obtenção mínima de duas safras por ano, elevando a probabilidade de retorno do capital investido na atividade. Nesse sentido, atualmente já se verifica produção irrigada importante de grãos e frutas na área de atuação do Banco do Nordeste, com competitividade internacional, constituindo item da pauta de exportações regional.

3. BENEFICIÁRIOS

- Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas);
- Associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais.

4. FINALIDADE DO FINANCIAMENTO

Financiar todos os itens necessários à viabilização econômica dos empreendimentos, compreendendo:

- a) Investimentos fixos e semifixos;
- b) Custeio agrícola e pecuário;
- c) Comercialização.

5. ATIVIDADES FINANCIÁVEIS

- a) Produção Pecuária;
- b) Produção Agrícola;

i) Agricultura irrigada

OBS: Serão financiáveis, no âmbito do segmento Agricultura Irrigada, os projetos enquadrados como DISTRITOS PRIVADOS DE IRRIGAÇÃO, conforme sistemática e definição por parte do Banco do Nordeste.

ii) Agricultura não-irrigada

- c) Beneficiamento ou industrialização da produção própria.

6. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) operações de investimento e de custeio: os estabelecidos na Tabela 6 das Condições Gerais desta Programação (Tópico 2.4 – Limites de Financiamento);
- b) crédito para comercialização: até 100% do orçamento.

7. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos estabelecidos abaixo:

- a) investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b) investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c) custeio pecuário: até 01 ano;
- d) custeio agrícola: até 02 anos;
- e) comercialização: até 240 dias.

8. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25%, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 1 adiante:

TABELA 1
FNE RURAL - ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (*)	
		SEMI-ÁRIDO NORDESTINO (25%)	DEMAIS REGIÕES (15%)
Miniprodutor	5,00	3,7500	4,2500
Pequeno e médio produtor	7,25	5,4375	6,1625
Grande produtor	9,00	6,7500	7,6500

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

AQÜIPESCA - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA NO NORDESTE

1. OBJETIVOS:

- a) Promover o desenvolvimento da aqüicultura na Região através do fortalecimento e da modernização da infra-estrutura produtiva dos empreendimentos aqüícolas, estimulando a competitividade (mercadológica, gerencial e tecnológica) e a sustentabilidade de toda a cadeia produtiva;
- b) Apoiar o fortalecimento e a modernização da pesca na Região, associado ao compromisso do uso sustentável dos recursos pesqueiros e à preservação do meio ambiente, estimulando a organização da produção e a comercialização, com vistas a sua maior competitividade e sustentabilidade, geração de emprego e inserção social;
- c) Contribuir para a articulação dos diversos elos das cadeias produtivas da aqüicultura e pesca sob o enfoque sistêmico.

2. JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, com a criação da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca (SEAP) vinculada a Presidência da República, intensifica os esforços para impulsionar a produção e modernizar as atividades de aqüicultura e pesca no País, em função de sua relevância econômico-social e do potencial existente em termos de geração de divisas, novos empregos e de renda.

Para viabilizar as estratégias de fomento a estas atividades, particularmente na área do crédito, a SEAP tem procurado negociar e implementar parcerias com instituições financeiras comprometidas com o desenvolvimento econômico e social, em escala regional e nacional.

Na região nordeste, o BNB acolheu a proposta de parceria da SEAP, e concebeu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aqüicultura e Pesca assentado em eixos interligados e complementares, a saber: geração de uma competitividade sistêmica na região, mediante um conjunto de investimentos e ações (públicos e/ou privados) que viabilizem o desenvolvimento econômico, social e ambiental; e estruturação, ampliação e adensamento das cadeias e arranjos produtivos.

3. BENEFICIÁRIOS

Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações de produtores, que desenvolvam, ou pretendam desenvolver, atividades de aquicultura e pesca.

4. FINALIDADE DO FINANCIAMENTO

Financiar todos os itens necessários à viabilização econômica dos empreendimentos de aquicultura e pesca, inclusive os destinados a produção de insumos, beneficiamento, preparação, comercialização e armazenamento de sua própria produção:

- a) Investimentos fixos e semifixos;
- b) Custeio;

NOTA 1: Os investimentos destinados a estimular a competitividade da cadeia produtiva que não se enquadrem como crédito rural, poderão ser atendidos através dos programas FNE-AGRIN, FNE-INDUSTRIAL ou FNE - Comércio e Serviços.

5. ATIVIDADES FINANCIÁVEIS

Considerando-se a importância (efetiva e /ou potencial) que possuem para a região, serão destinados recursos às seguintes atividades:

- a) Aquicultura;
- b) Pesca;
- c) Beneficiamento ou industrialização da produção própria.

6. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, tanto para as operações de custeio, como para as de investimentos, serão considerados os percentuais definidos nas Condições Gerais desta Programação (Tópico 2.4-Limites de Financiamento - Tabela 6).

7. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos estabelecidos abaixo:

- investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- Custeio pecuário: até 1 ano.

8. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25%, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 1 adiante:

TABELA 1
FNE AQÜIPESCA - ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (*)	
		SEMI-ÁRIDO NORDESTINO (25%)	DEMAIS REGIÕES (15%)
Mini / micro	5,00	3,7500	4,2500
Pequeno e médio	7,25	5,4375	6,1625
Grande	9,00	6,7500	7,6500

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

PROFROTA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA PESQUEIRA NACIONAL

1. OBJETIVOS

Financiar a construção, aquisição e modernização de embarcações pesqueiras destinadas à pesca oceânica.

2. JUSTIFICATIVA

A consolidação da frota pesqueira oceânica nacional, configura-se numa ação estratégica para ocupação da zona econômica exclusiva (faixa que se estende das 12 às 200 milhas marítimas) por barcos nacionais (que, em geral, se limitam à pesca costeira), possibilitando o aumento sustentável da produção pesqueira e contribuindo para aliviar a pressão sobre as espécies tradicionalmente sobreexploradas, e uma maior inserção do país na economia pesqueira internacional

Destaca-se no Programa a observação dos principais acordos e cooperações internacionais, com vistas à sustentabilidade dos recursos pesqueiros, como é o caso do Código de Conduta para uma Pesca Responsável, Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Acordo Internacional sobre Espécies Transzonais e Altamente Migratórias, dentre outros.

O PROFROTA, criado pela Lei n.º 10.849, de 23/03/2004, e sua respectiva regulamentação (Decreto n.º 5.074, de 02/06/2005 e Portaria Conjunta SEAP/PR e Ministério da Fazenda de n.º 02, de 15.07.2005), prevê como fonte de recursos para implementação do Programa na Região o FNE, em condições diferenciadas, específicas para o objetivo estratégico de ampliação e modernização da frota pesqueira nacional.

3. BENEFICIÁRIOS

- Empresas pesqueiras industriais (Art. 1º do Decreto Nº 5.474, de 22.06.2005), definidas como sendo as pessoas jurídicas, classificadas conforme Tabela 1, a seguir;
- As pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas;
- As cooperativas que se dediquem à atividade pesqueira, classificadas por porte conforme estabelecido nas Condições Gerais desta Programação, em seu Tópico 2.3. – Classificação dos Beneficiários – Tabela 3-FNE Rural-Definição de Porte das Cooperativas e Associações.

TABELA 1
FNE PROFROTA - DEFINIÇÃO DE PORTE DE BENEFICÁRIO PESSOA JURÍDICA

PORTE	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL (R\$)
Microempresa	Até 433.755,14
Pequena Empresa	Acima de 433.755,14 e até 2.133.222,00
Média Empresa	Acima de 2.133.222,00 e até 8.000.000,00
Grande Empresa	Acima de 8.000.000,00

NOTA 1: Para fins de classificação do porte dos membros do quadro social das cooperativas e associações o enquadramento será definido de acordo com o previsto para o setor rural nas Condições Gerais destas Programação (Tópico 2.3. – Classificação dos Beneficiários-Tabela 2-FNE Rural-Definição de Porte dos Produtores).

4. FINALIDADES DO FINANCIAMENTO

Financiamento para construção, aquisição e modernização de embarcações pesqueiras destinadas à pesca oceânica (Lei nº 10.849/2004 e Decreto nº 5.474/2005).

- a) A construção e a simultânea equipagem de embarcações tem por objetivo:
 - I - a ampliação da frota dedicada à pesca oceânica; e
 - II - a substituição das embarcações da frota costeira ou continental, visando a sua renovação.
- b) A aquisição de embarcações construídas há no máximo cinco anos tem por objetivo exclusivo a ampliação da frota oceânica.
- c) A modernização de embarcações tem por objetivo:
 - I - a conversão para readequação da embarcação e respectivo método de pesca, com abdicação da permissão de pesca original;
 - II - a adaptação para fins de reparo ou jumborização (aumento da capacidade de carga); e
 - III - a equipagem, compreendendo a aquisição e instalação de equipamentos ou petrechos de pesca.

5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

O limite de financiamento é de até 90% para as modalidades de construção e modernização e de até 50% para aquisição de embarcações (Lei nº 10.849/2004).

6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 2 abaixo (Decreto nº 5.474/2005):

TABELA 2
FNE PROFROTA - PRAZOS

MODALIDADE	CONSTRUÇÃO	AQUISIÇÃO	MODERNIZAÇÃO	
Prazo total (incluído prazo de carência)	Até 18 anos	Até 14 anos	Conversão Adaptação Equipagem	Até 10 anos Até 05 anos Até 05 anos
Carência (incluído prazo de construção, obra e/ou equipagem)	Até 03 anos	Até 02 anos	Conversão Adaptação Equipagem	Até 03 anos Até 02 anos Até 02 anos

7. ENCARGOS FINANCEIROS

Taxa de juros de acordo com o porte do tomador, conforme discriminado na Tabela 3 (Decreto nº 5.474/2005).

TABELA 3
FNE PROFROTA - ENCARGOS FINANCEIROS

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS
Micro ou Pequena empresa, Cooperativa/Associação de mini ou pequenos produtores	7% aa
Média empresa, Cooperativa/Associação de médios produtores	10% aa
Grande empresa, Cooperativa/Associação de grandes produtores	12% aa

NOTA 2: Ressalta-se que os juros serão calculados e capitalizados integralmente no dia correspondente ao dia da contratação, em cada mês, no vencimento e/ou na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo e exigíveis juntamente com as parcelas vincendas de principal proporcionalmente ao valor de cada uma delas.

8. BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

O programa prevê a concessão de bônus por adimplemento sobre os encargos financeiros incidentes nos financiamentos, vinculados a fatores de ordem ambiental, social e de estímulo à captura de novas espécies. Serão considerados na forma apresentada na Tabela 4, desde que as parcelas sejam pagas até o vencimento (Decreto nº 5.474/2005).

TABELA 4
FNE PROFROTA - BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

FINALIDADE DO FINANCIAMENTO	BÔNUS
Modernização para conversão e construção da embarcação para substituição, quando houver deslocamento de atividade pesqueira sobreexplorada, para pesca de espécies sob menor pressão de captura.	30%
Modernização de embarcação para equipagem, que implique substituição de equipamentos ou petrechos de pesca de alto impacto ambiental e de grande potencial de risco à saúde dos trabalhadores.	20%
Construção de embarcações destinadas à captura de espécies inexploradas ou subexploradas na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais.	20%
Aquisição de embarcações destinadas à captura de espécies inexploradas ou subexploradas na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais.	5%

9. GARANTIAS

Quaisquer das garantias usuais do crédito adotadas pelo Banco do Nordeste, acrescidas de uma ou mais das seguintes garantias (Decreto Nº 5.474/2005):

- a) alienação fiduciária da embarcação financiada;
- b) hipoteca da embarcação financiada;
- c) hipoteca de outras embarcações; e
- d) fundo de aval (que não poderá receber recursos públicos de qualquer espécie e nem contar com qualquer tipo de garantia por parte do setor público).

10. REEMBOLSO

Os reembolsos serão pactuados em prestações anuais, iguais e sucessivas, conforme cronograma físico-financeiro do projeto e a capacidade de pagamento do mutuário (Decreto Nº 5.474/2005).

11. PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO PROFROTA

Os projetos, antes de serem analisados pelo agente financeiro, deverão atender aos seguintes requisitos (Lei Nº 10.849/2004 e Decreto nº 5.474/2005):

- a) Homologação prévia, pela SEAP/PR, dos aspectos técnicos das propostas, bem como da habilitação do proponente para o desenvolvimento da atividade pretendida;
- b) Concessão de permissão prévia de pesca pela SEAP/PR; e
- c) Licença de construção ou conversão do barco emitida pelo Comando da Marinha.

12. RISCO DE CRÉDITO

Conforme estabelece o Decreto nº 5.818 de 26.06.2006, o risco do crédito será compartilhado com o Fundo Constitucional nos termos do art. 6º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

13. OUTRAS CONDIÇÕES

Aplicam-se ao PROFROTA, no que couber, todas as demais bases e condições operacionais estabelecidas para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aqüicultura e Pesca (AQUÍPESCA).

**PROGRAMAÇÃO PARA APOIO AOS SETORES
INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL E DE TURISMO**

INDUSTRIAL - PROGRAMA DE APOIO AO SETOR INDUSTRIAL DO NORDESTE

1. OBJETIVOS

Fomentar a implantação, expansão, modernização e realocização de projetos do setor industrial, inclusive mineração, na Região Nordeste.

2. JUSTIFICATIVAS

A região Nordeste, assim como o País, necessita consolidar um novo padrão de crescimento, objetivando a reestruturação e a expansão competitivas do sistema industrial, dirigidas a uma crescente integração na economia internacional, assim como o desafio da inclusão social através da geração de emprego e renda.

Nesse sentido, faz-se necessária uma atenção especial, sem prejuízo da competitividade e dos novos paradigmas que determinam e condicionam a dinâmica das empresas nos mercados internos e externos, focar atenção em projetos intensivos em trabalho e geração de renda.

Sob essa visão, o Banco do Nordeste tem uma proposta de induzir as empresas industriais que venham a demandar recursos do FNE a adotarem uma nova postura que incorpore práticas gerenciais e processos produtivos e de controle que contribuam, para o aumento de sua competitividade e para criação ou manutenção de postos de trabalho.

3. BENEFICIÁRIOS

Empresas industriais privadas (firmas individuais e pessoas jurídicas), inclusive de mineração, constituídas sob as leis brasileiras.

4. FINALIDADES DOS FINANCIAMENTOS

Implantação, expansão, modernização e realocização com modernização de empreendimentos industriais, inclusive de mineração, mediante o financiamento de todos os ativos necessários a sua viabilização, destinando-se recursos para:

- a) Investimentos fixos; inclusive aquisição de empreendimentos com unidades já construídas ou em construção(*);
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos.

NOTA 1: Nos financiamentos para aquisição de matérias-primas e insumos, a liberação dos recursos deverá ser feita diretamente pelo Banco aos fornecedores ou ao beneficiário do crédito, mediante apresentação prévia de nota fiscal.

(*) Observadas as Condições Gerais desta Programação em seu item 2.6 Restrições do FNE, especialmente o subitem f. Transferência de Edificações.

5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 6 das Condições Gerais (Tópico 2.4 – Limites de Financiamento);
- b) Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%.
- c) Aquisição de matérias-primas e insumos: financiamento limitado aos seguintes valores:

TABELA 1
FNE INDUSTRIAL – LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA
AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS

Em R\$

PORTE DA EMPRESA	SEMI-ÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA(*)	OUTRAS LOCALIZAÇÕES
Micro	120.000	90.000
Pequena	360.000	270.000
Média	1.100.000	810.000
Grande	2.430.000	2.430.000

(*) Municípios classificados como de Baixa Renda pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR/MI.

6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 2 abaixo:

TABELA 2
FNE INDUSTRIAL - PRAZOS MÁXIMOS

ATIVIDADE DO MUTUÁRIO	FINALIDADE DO FINANCIAMENTO	PRAZOS MÁXIMOS	
		CARÊNCIA	TOTAL
Industrial /Mineral	Investimentos fixos e mistos	4 anos	12 anos
	Matérias-primas e insumos	6 meses	18 meses

7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25%, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 3 adiante:

TABELA 3
FNE INDUSTRIAL - ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (*)	
		SEMI-ÁRIDO NORDESTINO (25%)	DEMAIS REGIÕES (15%)
- Microempresa	7,25	5,4375	6,1625
- Empresa de Pequeno Porte	8,25	6,1875	7,0125
- Empresa de Médio Porte	10,00	7,5000	8,5000
- Empresa de Grande Porte	11,50	8,6250	9,7750

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

No caso de financiamentos para a produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados à exportação, as empresas poderão optar pela combinação dos encargos financeiros abaixo, alternativamente aos da Tabela 3:

- Básicos: variação cambial da taxa do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central;
- Adicionais: taxa unificada, constituída:
 - i. pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR); e
 - ii. Del credere ao ano definido pelo Banco do Nordeste, em função do risco de crédito (artigo 8º da Lei 9.126/95).

AGRIN - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA DO NORDESTE

1. OBJETIVOS

- a) Fomentar a implantação, ampliação, modernização e realocação de unidades agroindustriais, visando elevar a competitividade desse subsetor;
- b) Aumentar as oportunidades de emprego;
- c) Agregar valor à produção agrícola regional;
- d) Promover uma melhor distribuição de renda;
- e) Induzir a interiorização do desenvolvimento.

2. JUSTIFICATIVAS

O financiamento da agroindústria do Nordeste, com recursos do FNE, justifica-se em função das constatações abaixo discriminadas:

- a) O fortalecimento da agroindústria promove a interiorização do desenvolvimento, induzindo a modernização do setor primário e o crescimento dos serviços;
- b) O crescimento agroindustrial minimiza o impacto negativo da liberação de mão-de-obra do campo para os grandes centros urbanos;
- c) A agroindústria nordestina apresenta-se, de modo geral, com baixo grau de competitividade tecnológica, gerencial e mercadológica, necessitando, portanto, modernizar-se;
- d) A agroindústria regional está voltada preponderantemente para o processamento de matérias-primas tradicionais, oriundas de um sistema agrícola tradicional, seriamente afetado por problemas climáticos, apresentando forte potencial de diversificação e expansão;
- e) A agroindústria alimentar implantada nas áreas de influência de projetos de irrigação, por sua grande integração intersetorial, constitui importante fator de desenvolvimento da agricultura irrigada;
- f) A agroindustrialização constitui instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social.

3. BENEFICIÁRIOS

Empresas agroindustriais (firmas individuais e pessoas jurídicas), cooperativas e associações formais de produtores que se dediquem às atividades de transformação ou beneficiamento de matérias-primas agropecuárias.

4. FINALIDADES DOS FINANCIAMENTOS

- a) Implantação, expansão, modernização e realocização com modernização de empreendimentos agroindustriais, mediante o financiamento de:
- b) Investimentos fixos, inclusive aquisição de Empreendimentos com Unidades já construídas ou em construção(*);
- c) Capital de giro associado ao investimento;
- d) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos;

NOTA 1: Nos financiamentos para aquisição de matérias-primas e insumos, a liberação dos recursos deverá ser feita diretamente pelo Banco aos fornecedores ou ao beneficiário do crédito, mediante apresentação prévia de nota fiscal.

(*). Observadas as Condições Gerais desta Programação em seu item 2.6 Restrições do FNE, especialmente o subitem f. Transferência de Edificações.

5. ATIVIDADES FINANCIÁVEIS

- a) Transformação ou beneficiamento de matéria-prima agropecuária produzida prioritariamente na área de atuação da SUDENE;
- b) Preparação da produção agrícola com a utilização de *packing house*, ainda que se trate de projeto não integrado à produção;
- c) Agroindústrias de processamento de óleos brutos vegetais não-comestíveis, produzidos prioritariamente na área de atuação da SUDENE;
- d) Beneficiamento de sementes;
- e) Beneficiamento dos produtos agropecuários objeto de convênios ou termos de parcerias, celebrados pelo Banco com outras entidades.

6. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 6 das Condições Gerais (Tópico 2.4 – Limites de Financiamento);
- b) Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%.
- c) Aquisição de matérias-primas e insumos: financiamento limitado aos valores da Tabela 1:

TABELA 1
FNE AGRIN – LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA
AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS

Em R\$

PORTE DA EMPRESA	SEMI-ÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA(*)	OUTRAS LOCALIZAÇÕES
Micro	120.000	90.000
Pequena	360.000	270.000
Média	1.100.000	810.000
Grande	2.430.000	2.430.000

(*) Municípios classificados como de Baixa Renda pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR/MI.

6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 2 abaixo:

TABELA 2
FNE AGRIN - PRAZOS MÁXIMOS

FINALIDADE	PRAZO MÁXIMO	
	CARÊNCIA	TOTAL
1. Investimentos fixos e mistos	4 anos	12 anos
2. Capital de giro:		
2.2 Para aquisição de insumos /matérias-primas	6 meses	18 meses
2.3 Empresas beneficiadoras, indústrias e cooperativas, para aquisição de produtos agropecuários objetos de termos de parcerias	-	240 dias

7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25%, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados adiante:

TABELA 3
FNE AGRIN - ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (*)	
		SEMI-ÁRIDO NORDESTINO (25%)	DEMAIS REGIÕES (15%)
- Microempresa	7,25	5,4375	6,1625
- Empresa de Pequeno Porte	8,25	6,1875	7,0125
- Empresa de Médio Porte	10,00	7,5000	8,5000
- Empresa de Grande Porte	11,50	8,6250	9,7750

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

No caso de financiamentos para a produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados à exportação, as empresas poderão optar pela combinação dos encargos financeiros abaixo, alternativamente aos da Tabela 3:

- a) Básicos: variação cambial da taxa do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central; e
- b) Adicionais: taxa unificada, constituída:
 - iii. pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR); e
 - iv. *Del credere* ao ano definido pelo Banco do Nordeste, em função do risco de crédito (artigo 8º da Lei 9.126/95).

PROATUR - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO REGIONAL

1. OBJETIVOS

1.1. Geral

Integrar e fortalecer, de forma competitiva, a cadeia produtiva do turismo regionalmente e localmente, a partir do reconhecimento das especificidades locais, ensejando o aumento da oferta de empregos, a melhoria do perfil de distribuição de renda e a indução ao uso racional e sustentável das potencialidades turísticas da Região.

1.2. Específicos

Dotar a Região de empreendimentos turísticos de hotelaria e de outros segmentos, que atendam aos requisitos e padrões de qualidade internacional visando atrair maior fluxo nacional e internacional de turistas.

Efetivar o potencial ecológico de vocação turística do Nordeste como fator de desenvolvimento econômico e social, preservando e valorizando o meio ambiente, os recursos naturais, culturais e históricos.

Apoiar empreendimentos integrantes da cadeia produtiva do turismo, enquanto financiador e articulador do processo de consolidação do Nordeste como destino turístico.

2. JUSTIFICATIVA

Como uma região carente de recursos financeiros e que precisa se desenvolver para alcançar níveis razoáveis de bem-estar para a sua população, O Nordeste necessita explorar de forma sustentada todos os seus recursos turísticos.

Hoje, o turismo é tido como uma das atividades produtivas prioritárias para todos os estados nordestinos, em decorrência do volume expressivo de recursos investidos pelo PRODETUR /NE - Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste, além de sua capacidade em atrair novos investimentos privados e, haja vista, os resultados apresentados pelo setor em outros destinos turísticos no país e no mundo.

A importância do turismo é traduzida pela dinamização aos diversos setores da economia. Podem-se enumerar várias atividades da cadeia produtiva do turismo que absorvem diretamente os efeitos multiplicadores do turismo, como por exemplo: hospedagem, transporte, alimentação, entretenimento, agenciamento, locação de veículos, câmbio de moedas, produção e comercialização de souvenirs, recepção, organização de eventos,

serviços de intérprete e tradução simultânea, serviço de guia, informações turísticas, planejamento e consultoria turística, dentre outros. Observa-se, assim que é imensa a malha intersetorial que o setor turístico envolve a participação de um grande número de micro, pequenas e médias empresas, envolvendo empreendimentos formais e informais.

O PROATUR baseia-se em estudos que revelam ser expressivo o potencial turístico do Nordeste, requerendo diferentes portes de investimento para converter-se em resultados econômicos e sociais. São 3.500 km de faixa litorânea, além de outras potencialidades não menos importantes no litoral e interior, como o patrimônio histórico, o folclore, a culinária, o rico artesanato, a índole hospitaleira do povo e as diversificadas atrações ecológicas.

3. BENEFICIÁRIOS

Empresas brasileiras (firmas individuais e pessoas jurídicas) e que tenham sua sede e administração no País, na forma da lei, tendo como objetivo econômico principal a exploração da atividade turística.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

Serão priorizados, dentre os municípios da área de atuação do FNE, aqueles identificados pelo Ministério do Turismo através do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, localizados na área de atuação do Banco do Nordeste e os municípios integrantes dos Pólos Turísticos definidos pelo Banco do Nordeste

4. FINALIDADE DO FINANCIAMENTO

Financiamento à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, contemplando:

- a) Investimentos fixos, inclusive aquisição de empreendimentos que constituam meios de hospedagem, com unidades já construídas ou em construção (*);
- b) Capital de giro associado ao investimento fixo.
- c) Aquisição isolada de insumos.
- d) Aquisição de veículos de passeio nacionais novos, apenas para empresas locadoras de veículos, podendo a aquisição ser financiada de forma isolada.

NOTA 1: Nos financiamentos para aquisição de insumos a liberação dos recursos deverá ser feita diretamente pelo Banco aos fornecedores ou ao beneficiário do crédito, mediante apresentação prévia de nota fiscal.

(*) Observadas as Condições Gerais desta Programação em seu item 2.6 Restrições do FNE, especialmente o subitem f. Transferência de Edificações.

5. ATIVIDADES / ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Agências de viagens e turismo e operadoras turísticas;
- b) Meios de Hospedagem (*resorts*, hotéis, hotéis-históricos, hotéis-fazenda, barcos-hotel, pousadas, hospedarias de turismo ecológico ou ambiental, pousos rurais, alojamentos de selva);
- c) Transportadoras turísticas;
- d) Organizadoras de feiras;
- e) Organizadoras de congressos;
- f) Empresas Prestadoras de Serviços Especializados (empresas terceirizadas que prestam serviços exclusivamente a eventos);
- g) Parques temáticos;
- h) Áreas de camping;
- i) Serviços de alimentação: restaurantes, lanchonetes, localizados nos corredores turísticos;
- j) Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de Turismo Náutico (a exemplo de Marinas);
- k) Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de Turismo Cultural (a exemplo de Museus);
- l) Empreendimentos destinados à realização de eventos e negócios (a exemplo de centros de convenções);
- m) Empreendimentos que promovam atividades de animação (a exemplo de casas de espetáculos);
- n) Empreendimentos destinados a proporcionar prática de ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura e de esportes;
- o) Empreendimentos destinados à promoção turística.
- p) Empresas de planejamento e consultoria turística
- q) Locadoras de veículos

6. ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS

- Hotéis-residência (*flats*)
- Empreendimentos em regime de *time sharing*.

7. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 6 das Condições Gerais desta Programação (Tópico 2.4 – Limites de Financiamento);
- b) Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%;
- c) Aquisição isolada de insumos - financiamento limitado aos valores definidos na Tabela 1.

TABELA 1
FNE PROATUR – LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS

Em R\$

PORTE DA EMPRESA	SEMI-ÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA(*)	OUTRAS LOCALIZAÇÕES
Micro	120.000	90.000
Pequena	360.000	270.000
Média	1.100.000	810.000
Grande	2.430.000	2.430.000

(*) Municípios classificados como de Baixa Renda pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR/MI.

8. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 2.

TABELA 2
FNE PROATUR - PRAZOS MÁXIMOS

FINALIDADE	PRAZO MÁXIMO	
	CARÊNCIA	TOTAL
1. Investimentos fixos e mistos	4 anos	12 anos
2. Aquisição de insumos	6 meses	18 meses

9. ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25%, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 3.

TABELA 3
FNE PROATUR - ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	Com bônus de adimplência (*)	
		Semi-Árido Nordestino (25%)	Demais Regiões (15%)
- Microempresa	7,25	5,4375	6,1625
- Empresa de Pequeno Porte	8,25	6,1875	7,0125
- Empresa de Médio Porte	10,00	7,5000	8,5000
- Empresa de Grande Porte	11,50	8,6250	9,7750

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

**PROGRAMAÇÃO PARA APOIO AOS SETORES
COMERCIAL E DE SERVIÇOS**

COMÉRCIO & SERVIÇOS - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA OS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS

1. OBJETIVOS

1.1. Geral

Contribuir para a estruturação e aumento da competitividade das empresas comerciais e de serviços nordestinas.

1.2. Específicos

- a) Fortalecer as empresas dedicadas aos serviços e comércio;
- b) Estimular micro e pequenos empreendimentos especializados na prestação de serviços de assistência técnica;
- c) Apoiar empreendimentos de comercialização de artigos artesanais;
- d) Apoiar a modernização tecnológica de empreendimentos comerciais e de serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A crescente participação do setor de comércio e de serviços na economia nordestina e sua importância na geração de emprego e renda têm motivado os formuladores de políticas públicas a dedicarem estudos, pesquisas e ações no sentido de identificar tendências recentes e melhor nortear as intervenções nesses setores.

O setor de serviços nordestino, comparado ao das demais regiões brasileiras, tem participação relevante quanto ao pessoal ocupado (23,7%). O Nordeste apresenta forte concentração nos serviços distributivos quando comparado com o Brasil. Comércio e Reparação de Veículos Automotores, Comércio por Atacado, Comércio Varejista e Correios e Telecomunicações têm uma participação no nível nacional superior à média dos serviços como um todo, quando se toma como referência o Brasil. Os sub-setores destinados à comercialização de bens e serviços respondem por quase 68% do total da receita gerada nos serviços nordestinos, contra menos de 50% no nível nacional.

Um segundo destaque deve ser fornecido aos serviços sociais, em que o Nordeste detém maior participação do que a média nacional em Educação, Saúde e Serviços Sociais.

Conforme dados da SUDENE, o setor de serviços do Nordeste foi o que mais cresceu nas últimas duas décadas, tendo ampliado a sua participação no PIB regional de 53,4%, em 1980, para 69,3% em 1998.

3. BENEFICIÁRIOS

Firmas individuais e empresas comerciais e de serviços, privadas, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da lei.

4. FINALIDADE DOS FINANCIAMENTOS

- a) Investimentos Fixos;
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de bens, com o fim de formação de estoques para vendas, como parte constitutiva de sua atividade comercial regular;
- d) Aquisição isolada de insumos pelas empresas prestadoras de serviços.

NOTA 1: Nos financiamentos para aquisição isolada de insumos ou de bens para formação de estoque, a liberação dos recursos deverá ser feita diretamente pelo Banco aos fornecedores ou ao beneficiário do crédito, mediante apresentação prévia de nota fiscal.

5. ATIVIDADES FINANCIÁVEIS

- a) Comércio varejista;
- b) Comércio atacadista;
- c) Prestação de serviços, exceto aqueles financiáveis pelo PROATUR.

6. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 6 das Condições Gerais desta Programação (Tópico 2.4 – Limites de Financiamento);
- b) Capital de Giro Associado: limitado aos seguintes percentuais do valor financiado para investimento fixo:
 - até 20% para grandes empresas;
 - até 30% para médias empresas;
 - até 50% para pequenas empresas;
 - até 100% para microempresas.
- c) Aquisição de insumos ou de bens para formação de estoque comercial - financiamento limitado aos valores indicados na Tabela 1.

TABELA 1
FNE COMÉRCIO & SERVIÇOS – LIMITES DE FINANCIAMENTO
PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FORMAÇÃO DE ESTOQUES

Em R\$

PORTE DA EMPRESA	SEMI-ÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA(*)	OUTRAS LOCALIZAÇÕES
Micro	120.000	90.000
Pequena	360.000	270.000
Média	1.100.000	810.000
Grande	2.430.000	2.430.000

(*) Municípios classificados como de Baixa Renda pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR/MI.

7. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 2 abaixo:

TABELA 2
FNE COMÉRCIO & SERVIÇOS - PRAZOS MÁXIMOS

FINALIDADE	PRAZO MÁXIMO	
	CARÊNCIA	TOTAL
1. Investimentos fixos e mistos	4 anos	12 anos
2. Para aquisição insumos e de bens para formação de estoque comercial	6 meses	18 meses

8. ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25%, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 3 adiante:

TABELA 3
FNE COMÉRCIO & SERVIÇOS - ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE
ADIMPLÊNCIA

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (*)	
		SEMI-ÁRIDO NORDESTINO (25%)	DEMAIS REGIÕES (15%)
- Microempresa	7,25	5,4375	6,1625
- Empresa de Pequeno Porte	8,25	6,1875	7,0125
- Empresa de Médio Porte	10,00	7,5000	8,5000
- Empresa de Grande Porte	11,50	8,6250	9,7750

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

**PROGRAMAÇÃO PARA APOIO
À INFRA-ESTRUTURA**

PROINFRA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR DA REGIÃO NORDESTE

1. OBJETIVOS

Implantação, expansão, modernização e realocização de empreendimentos de fornecimento de serviços de infra-estrutura econômica não-governamental, relacionados com geração e/ou distribuição de energia de fontes convencionais, recursos hídricos, saneamento básico, transportes e logística, telecomunicações, instalação de gasodutos e produção de gás.

2. JUSTIFICATIVA

A infra-estrutura desempenha papel integrador do espaço, dando sustentação às atividades sócio-econômicas, proporcionando assim condições para a implementação das políticas públicas sociais e criando um ambiente favorável aos negócios.

A área de atuação do Banco, que engloba o território dos estados do Nordeste e Norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, depara-se, a exemplo do resto do País, com uma situação crítica em termos de infra-estrutura hídrica, energética e logística. Essas condições limitam, de forma drástica, o crescimento da Região e impedem avanços no combate às desigualdades regionais.

Como principal órgão financiador de atividades produtivas em sua área de atuação, o Banco do Nordeste - numa perspectiva estratégica das políticas de desenvolvimento - é chamado a desempenhar um papel complementar no financiamento da infra-estrutura regional, por um lado aquela que condiciona o desenvolvimento humano de suas populações e por outro, a que viabiliza o crescimento econômico, com geração de renda e de postos de trabalho.

3. BENEFICIÁRIOS

- a) Pessoas jurídicas e firmas individuais;
- b) Consórcios de empresas constituídas para a finalidade de conduzir o empreendimento financiado.

4. FINALIDADES DOS FINANCIAMENTOS

- a) Investimentos fixos;
- b) Capital de giro associado ao investimento;

5. ATIVIDADES/ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Geração e distribuição de energia gerada por fontes convencionais;
- b) Obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica;
- c) Saneamento básico;
- d) Oferta de água de boa qualidade para uso múltiplo (consumo urbano, rural, turístico, ecológico, geração de energia etc.);
- e) Infra-estrutura de transportes para facilitar o escoamento da produção local;
- f) Meios de comunicação;
- g) Sistemas telefônicos fixos ou móveis em comunidades;
- h) Exploração do gás natural.

6. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 6 das Condições Gerais desta Programação (Tópico 2.4 – Limites de Financiamento);
- b) Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%.

7. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitado o máximo de 20 anos, incluídos até 4 anos de carência.

8. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25% na taxa de juros, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 1 adiante:

TABELA 1
FNE PROINFRA - ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (*)	
		SEMI-ÁRIDO NORDESTINO (25%)	DEMAIS REGIÕES (15%)
- Microempresa	7,25	5,4375	6,1625
- Empresa de Pequeno Porte	8,25	6,1875	7,0125
- Empresa de Médio Porte	10,00	7,5000	8,5000
- Empresa de Grande Porte	11,50	8,6250	9,7750

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

PROGRAMAS ESPECIAIS

PRODETEC - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

1. OBJETIVOS

1.1. Gerais

- a) Acelerar o processo de desenvolvimento tecnológico, com ênfase na difusão tecnológica, na geração e incorporação de inovações tecnológicas e na promoção da eficiência e da competitividade dos empreendimentos urbanos e rurais.

1.1. Específicos

- a) Financiar projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de novos produtos e/ou processos (abrangendo as fases de construção de protótipos, plantas-piloto e produção de lotes pioneiros), implantação /melhoria do sistema de controle de qualidade, projetos de engenharia básica e de implantação de nova unidade industrial relativa ao novo produto/processo desenvolvido;
- b) Financiar a implantação de micro /pequenas empresas instaladas em incubadoras ou condomínio de empresas ligado institucionalmente a universidades, centros de pesquisas e a parques tecnológicos ou pólos de modernização tecnológica³ ou a eles associadas;
- c) Financiar a compra e absorção de tecnologias geradas no País ou no exterior e, se for o caso, os investimentos referentes à engenharia básica a ser desenvolvida internamente e à implantação de unidade produtiva;
- d) Financiar a implantação de técnicas de gerenciamento (ex. controle de qualidade total, *just-in-time* etc.) associadas à reorganização do sistema de produção, eliminando o desperdício de recursos materiais, incrementando a eficiência na administração do capital de giro da empresa ; financiar treinamento de pessoal e consultoria;
- e) Promover o desenvolvimento do *design* como atividade criativa e diferencial para a competitividade dos bens e serviços produzidos no País;
- f) Selecionar, difundir e promover o estoque de equipamentos e tecnologias disponíveis e apropriadas ao Nordeste.

³ Entende-se por Parques Tecnológicos estruturas organizacionais concebidas para facilitar, estimular e promover a criação e o desenvolvimento de empresas cujos processos produtivos ou bens e serviços a serem obtidos resultem de conhecimento gerado ou pesquisa tecnológica executada em centros de pesquisas ou universidades. Essas empresas, denominadas *empresas de base tecnológica*, se abrigam em incubadoras ou condomínio de empresas, ligados institucionalmente aos respectivos Parques, os quais, obrigatoriamente, devem manter vínculos formais com universidades e centros de pesquisa da Região.

2. JUSTIFICATIVA

A internacionalização da economia e a liberalização dos mercados têm exigido o aumento da competitividade sistêmica das firmas e a obtenção de vantagens comparativas e competitivas. Cada vez mais, a agregação de tecnologia a produtos e processos tem se revelado importante instrumento para o aumento da produtividade, redução de custos e desperdícios, exploração de novos nichos ou mesmo de permanência no mercado, seja ele local, nacional ou internacional.

Ao apoiar o desenvolvimento tecnológico, busca-se aumentar o conteúdo tecnológico dos produtos e serviços, gerar e incorporar inovações, ainda que incrementais, estimular os processos de aprendizagem entre instituições, promover a capacitação tecnológica do parque produtivo e a melhoria da infra-estrutura física e de recursos humanos das instituições inseridas no sistema local de inovação. Entende-se, portanto, como essencial, a utilização, ainda que incipiente, de ferramentas de Tecnologia Industrial Básica (TIB) tais como Metrologia⁴, Avaliação da Conformidade⁵, Normalização⁶, Tecnologias de Gestão (gestão da qualidade, ambiental, etc.) e Propriedade Intelectual (patentes, marcas, direitos autorais e desenho industrial).

É interessante destacar que dado o caráter transversal da tecnologia, ela pode perpassar por todas as áreas de conhecimento e ser utilizada, respeitando as peculiaridades, por qualquer cadeia produtiva ou arranjo produtivo local. E que algumas vezes para promover o desenvolvimento tecnológico de um empreendimento, é necessário dispor de mais um tipo de instrumento financeiro e da interação entre diversos atores. Estimula-se, portanto, a aproximação e cooperação entre universidades /centros de pesquisa e empresas e a utilização de funding reembolsável e não reembolsável para cada “fase” do processo inovativo.

Desta maneira, o Banco do Nordeste ciente da importância da componente tecnológica para promoção do desenvolvimento e inserção das empresas nordestinas na economia interna e externa, dispõe de instrumentos diversificados e diferenciados para apoiar o desenvolvimento tecnológico, incluindo um fundo não reembolsável para apoiar projetos de desenvolvimento científico e tecnológico (Fundeci), um fundo de Capital de Risco (Nordeste Empreendedor) e uma linha de crédito com recursos do FNE (PRODETEC).

4 Ciência que estuda medições, abrangendo aspectos teóricos e práticos.

5 Exame sistemático do grau de atendimento de produtos, processos ou serviços aos requisitos especificados.

6 Estabelecimento voluntário de padrões, regras e requisitos mínimos de produtos, processos e serviços.

3. BENEFICIÁRIOS

Empresas privadas (firmas individuais e pessoas jurídicas), constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da lei, bem como os produtores rurais, atendidos individualmente ou por meio de suas entidades associativas.

4. FINALIDADES DO FINANCIAMENTO

- a) Investimentos fixos e semifixos a realizar, contemplando:
 - i. Novos ativos imobilizados.
 - ii. Despesas de implantação (incubação) e desincubação.
 - iii. Máquinas e equipamentos, inclusive importados, veículos nacionais de carga;
 - iv. Aquisição de equipamentos (inclusive de informática) e aquisição de software;
 - v. Desenvolvimento de software.
 - vi. Gastos com automação industrial, com implantação de técnicas modernas de gestão e de organização da produção incluindo consultorias, treinamento, reordenação de lay-out e adaptações de máquinas e dispositivos;
 - vii. Aplicações do design.
 - viii. Avaliação e registro de produtos junto a laboratórios de certificação;
 - ix. Apoio à Compra e Absorção de Tecnologia.
 - x. Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento:
 - xi. Financiamento de projetos de empresas dos setores industrial, mineral e agroindustrial e rural que visem à implantação de programa amplo de qualidade e produtividade.
 - xii. Apoio à geração e incorporação de Inovações Tecnológicas nas atividades das cadeias e arranjos produtivos locais.
- b) Capital de giro associado ao investimento fixo;
- c) Cobertura de gastos com investimentos fixos e semifixos, assim como o custeio a eles vinculado ou não, relativos às explorações agropecuárias objeto de programa de difusão tecnológica.

5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 6 das Condições Gerais desta Programação (Tópico 2.4 – Limites de Financiamento);
- b) Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%.

6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, respeitados os seguintes limites:

- a) Investimentos fixos e mistos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência(*);
- b) Investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c) Custeio agrícola: até 2 anos;
- d) Custeio pecuário: até 1 ano.

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25%, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 1 adiante:

TABELA 1
FNE PRODETEC - ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (*)	
		SEMI-ÁRIDO NORDESTINO (25%)	DEMAIS REGIÕES (15%)
SETOR RURAL			
- Miniprodutor	5,00	3,7500	4,2500
- Pequeno e médio produtor	7,25	5,4375	6,1625
- Grande produtor	9,00	6,7500	7,6500
DEMAIS SETORES			
- Microempresa	7,25	5,4375	6,1625
- Empresa de Pequeno Porte	8,25	6,1875	7,0125
- Empresa de Médio Porte	10,00	7,5000	8,5000
- Empresa de Grande Porte	11,50	8,6250	9,7750

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

FNE VERDE - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE

1. OBJETIVOS

1.1. Geral

Promover o desenvolvimento de atividades produtivas que tenham ênfase na conservação ambiental, estimulando a utilização de itens de proteção ao meio ambiente dos empreendimentos produtivos, contribuindo para a competitividade das empresas.

1.2 . Específicos

- a) promover a exploração racional dos recursos naturais da Região com vistas ao desenvolvimento de atividades sustentáveis;
- b) recuperar o passivo ambiental das empresas;
- c) possibilitar o aproveitamento de fontes alternativas de energia, especialmente as renováveis;
- d) promover o aproveitamento econômico de resíduos industriais e domiciliares e de lixo urbano, contribuindo, ainda, para o saneamento ambiental;
- e) promover o manejo sustentável dos recursos florestais;
- f) possibilitar a recuperação de áreas degradadas relacionadas a atividades produtivas;
- g) promover a implantação de sistemas de gestão, em conformidade com as normas de certificação ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

Na medida em que os recursos naturais constituem a base material do desenvolvimento, a forma de apropriação e gerenciamento dos mesmos está diretamente relacionada com as demais políticas de promoção do desenvolvimento.

Numa visão moderna, a questão ambiental é também considerada uma variável econômica e não simplesmente ecológica, sendo relacionada à competitividade e à oportunidade de negócios. Meio ambiente não é, portanto, um aspecto restritivo da atividade econômica.

Os mercados internos, e principalmente os externos requerem novos padrões de qualidade, tanto do produto (ISO 9.000) como ambiental (BS 7750, ISO 14.000, etc.). Não existe qualidade de produto ou serviço sem qualidade ambiental, de maneira que o gerenciamento ambiental constitui-se hoje num novo desafio para competitividade, buscando-se o que se chama de ecoeficiência: eliminação de desperdícios e utilização mínima de energia e recursos ambientais.

Num plano global, a constatação de que as atividades agropecuárias, industriais e de prestação de serviços, praticadas de forma danosa ao meio ambiente, vêm provocando danos crescentes ao patrimônio natural da humanidade, tem levado muitas pessoas e instituições a desenvolver técnicas, mecanismos e processos de conservação e preservação associados ao progresso material das nações, constituindo possibilidades de utilização pelos agentes econômicos.

A crescente internalização de valores ambientais pelo setor econômico (público e privado), a participação da sociedade na formulação de políticas ambientais e a própria dinâmica na atuação dos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público exigem agilidade e eficiência cada vez maiores na aplicação da legislação ambiental, demandando das empresas e produtores rurais recursos financeiros adequados para tal fim.

3. BENEFICIÁRIOS

Produtores rurais e empresas rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas.

4. FINALIDADE DO FINANCIAMENTO

- a) Investimentos fixos e semifixos;
- b) Capital de giro associado ao investimento (Investimento Misto);

5. ATIVIDADES /ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Projetos de agricultura e pecuária orgânicas, incluindo a conversão de sistemas convencionais;
- b) Projetos de coleta, reciclagem e destinação final de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares;
- c) Projetos de manejo florestal e de reflorestamento, incluindo todos os itens necessários a sua viabilização;
- d) Projetos de geração de energia alternativa (solar, eólica, de biomassa e biodiesel) e de reconversão energética com ganhos ambientais;
- e) Produção de cosméticos, remédios e outros produtos fitoterápicos oriundos da flora regional;
- f) Projetos agrossilvopastoris e sistemas agroflorestais;
- g) Empreendimentos produtivos com base no uso sustentável da biodiversidade local;
- h) implantação do sistema Caatinga/Buffel/Leucena (Sistema CBL), compreendendo a fundação do capim buffel e da leucena, raleamento e rebaixamento da caatinga e demais itens vinculados ao Sistema CBL;
- i) controle, redução e prevenção da poluição do solo, da água e do ar;

- j) elaboração de Estudos Ambientais, tais como: Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório Ambiental Preliminar (RAP), Diagnóstico Ambiental, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) e Estudo de Análise de Risco;
- k) certificação ambiental (série ISO 14000 e selos verdes), incluindo investimentos fixos e semifixos, além dos serviços de consultoria e assistência técnica necessários a implantação do projeto; como também a contratação de empresas certificadoras.
- l) consultoria direcionada para auditoria ambiental e sistemas de gestão ambiental (SGA);
- m) projetos de uso eficiente de água e energia;
- n) projetos de criação de animais silvestres permitidos pela legislação ambiental vigente;
- o) recomposição ambiental de áreas degradadas, de áreas de reserva legal e de áreas de preservação permanente;
- p) projetos de produção mais limpa (P+L) a serem elaborados e/ou acompanhados por um Núcleo de Tecnologias Limpas, incluindo os investimentos fixos e semifixos, serviços de consultoria e assessoria técnica e demais itens vinculados a P+L;
- q) aquisição e implantação de equipamentos de proteção voltados para a saúde e segurança do trabalhador;
- r) outras atividades produtivas e itens que propiciem a conservação do meio ambiente, desde que efetuada consulta prévia ao Banco do Nordeste.

6. ATIVIDADES/ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não será permitido o financiamento de projetos de reflorestamento que impliquem redução de matas nativas ou de espécies aclimatadas;

7. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 6 das Condições Gerais desta Programação (Tópico 2.4 – Limites de Financiamento);
- b) Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%.

8.PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, observados os seguintes limites:

- a) Investimentos fixos e mistos: até 12 anos, incluídos até 4 de carência(*);
- b) Investimentos semifixos: até 8 anos, incluídos até 3 de carência.

NOTA 1: Os limites máximos de prazos poderão ser ampliados, excepcionalmente para carência de até 08 anos e prazo total de até 20 anos, para os projetos de: reflorestamento, geração de energia alternativa e reconversão energética com ganhos ambientais.

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

9.ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25%, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 1.

**TABELA 1
ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES FNE VERDE**

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (*)	
		SEMI-ÁRIDO NORDESTINO (25%)	DEMAIS REGIÕES (15%)
Setor Rural			
Mini/micro	5,00	3,7500	4,2500
Pequeno e médio	7,25	5,4375	6,1625
Grande	9,00	6,7500	7,6500
Demais Setores			
- Microempresa	7,25	5,4375	6,1625
- Empresa de Pequeno Porte	8,25	6,1875	7,0125
- Empresa de Médio Porte	10,00	7,5000	8,5000
- Empresa de Grande Porte	11,50	8,6250	9,7750

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- LINHA DE CRÉDITO PARA O GRUPO “A” (PRONAF – Grupo “A”)
- LINHA DE CRÉDITO PARA O GRUPO “B” (PRONAF – Grupo “B”)
- LINHA DE CRÉDITO PARA O GRUPO “C” (PRONAF – Grupo “C”)
- LINHA DE CRÉDITO PARA O GRUPO “D” (PRONAF – Grupo “D”)
- LINHA DE CRÉDITO PARA O GRUPO “E” (PRONAF – Grupo “E”)
- LINHA DE CRÉDITO PARA O GRUPO “A/C” (PRONAF – Grupo “A/C”)
- LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA MULHERES (PRONAF – Mulher)
- LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA JOVENS (PRONAF – Jovem)
- LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA AGREGAÇÃO DE RENDA À ATIVIDADE RURAL (PRONAF – Agroindústria)
- LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA SILVICULTURA E SISTEMAS AGROFLORESTAIS (PRONAF – Floresta)
- LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS HÍDRICAS NO SEMI-ÁRIDO (PRONAF – Semi Árido)
- LINHA DE CRÉDITO DE CUSTEIO DO BENEFICIAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES E DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR (Pronaf Custeio de Agroindústrias familiares e de Comercialização da Agricultura Familiar)
- LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA AGROECOLOGIA (PRONAF Agroecologia)

NOTA 1: O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional-CMN, disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, por Resolução do CMN/BACEN.

NOTA 2: Sempre que o Conselho Monetário Nacional ou o Banco Central do Brasil baixarem novas diretrizes operacionais para este Programa, o Banco do Nordeste promoverá as devidas alterações em seus normativos.

ANEXO 1
AGÊNCIAS DO BANCO DO NORDESTE

ANEXO 1 – AGÊNCIAS DO BANCO DO NORDESTE

ESTADO	AGÊNCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
AL	ARAPIRACA	RUA FERNANDES LIMA, 47, - CENTRO	(082) 3522.2303
	BATALHA	PRACA DA PENHA,, 22, ED.MAIR G.DO AMARAL - CENTRO	(082) 3531.1259
	FAROL	AV. FERNANDES LIMA, 2542, - FAROL	(082) 3338.3424
	CENTRO	RUA DR. MELO MORAES, 165, - CENTRO	(082) 3216.4500
	MATA GRANDE	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 403, ED. A. ALBUQUERQUE - CENTRO	(082) 3642.1107
	PALMEIRA DOS INDIOS	RUA JOSE MARIA PASSOS, 216, - CENTRO	(082) 3421.4401
	PENEDO	AV. FLORIANO PEIXOTO, 260, ED.JOSE SILVA PEIXOT - CENTRO	(082) 3551.2225
	SANTANA DO IPANEMA	PRACA SENADOR ENEAS ARAUJO, 38, - CENTRO	(082) 3621.1421
	UNIAO DOS PALMARES	RUA XV DE NOVEMBRO, 64, - CENTRO	(082) 3281.1420
BA	ALAGOINHAS	PRACA DR.MILTON JOSE ORNELAS DE SILVA, 0, S/N - CENTRO	(075) 3422.1710
	ANDARAÍ	PRACA AURELIANO GONDIM, 2, - CENTRO	(075) 3335.2102
	BOM JESUS DA LAPA	PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 67, - CENTRO	(077) 3481.4826
	CAMACAN	AV. DR. JOAO VARGENS, 81, - CENTRO	(073) 3283.1360
	CAMACARI	RUA ABRANTES, 351, - CENTRO	(071) 3621.2399
	CICERO DANTAS	PRACA DO FORUM S/N, 0, ED. FCO.DE S.ANDRADE - CENTRO	(075) 3278.2114
	CORRENTINA	PRACA FELIPE SANTOS, 56, - CENTRO	(077) 3488.2102
	FEIRA DE SANTANA	RUA CONSELHEIRO FRANCO, 534, - CENTRO	(075) 3623.5411
	GUANAMBI	RUA DR. JOAQUIM MANOEL, 19, - CENTRO	(077) 3451.1040
	IPIAU	PRACA RUI BARBOSA, 322, - CENTRO	(073) 3531.3270
	IRECE	RUA HERCULANO DOURADO, 53, ED.MARIO D.SOBRIÑO - CENTRO	(074) 3641.3521
	ITABERABA	RUA 18 DE MAIO, 186, ED-JOSE O.RIBEIRO - CENTRO	(075) 3251.1312
	ITABUNA	AV. CINQUENTENARIO, 979, - CENTRO	(073) 3214.6900
	ITAMARAJU	PRACA DA INDEPENDENCIA, 198, ED.LAERCIO A.ARAUJO - CENTRO	(073) 3294.3065
	ITAPETINGA	PRACA AUGUSTO DE CARVALHO, 95, ED. PEDRO LIMA - CENTRO	(077) 3261.1422
	JACOBINA	RUA SENADOR PEDRO LAGO, 203, ED.FCO.R.PIRES - CENTRO	(074) 3621.3926
	JUAZEIRO	PRACA BARÃO DO RIO BRANCO, 171, - CENTRO	(074) 3611.7813
	LUIS EDUARDO MAGALHAES	RUA PARAIBA, QUADRA 71, 13, LOTES 13 E 14 - CENTRO	(077) 3628.4482
	MEDEIROS NETO	RUA ADAO FERNANDES, 35, - CENTRO	(073) 3296.1113
	MORRO DO CHAPEU	PRACA CAMILO CALAZANS, 71, - CENTRO	(074) 3653.1220
	MUNDO NOVO	PRACA SENADOR COHIN, S/N, 0, - CENTRO	(074) 3626.2342
	PAULO AFONSO	PRACA ABDON SENA, S/N, 0, - CENTRO	(075) 3281.4826
	COMERCIO	AV. ESTADOS UNIDOS, 346, ED.PROF MIGUEL CALMO - COMÉRCIO	(071) 3254-6400
	TANCREDO NEVES	AV. TANCREDO NEVES, 1186, 1186, 1º E 2º ANDAR - CAMINHO DAS ARVORES	(071) 3344.7500
	SANTA MARIA DA VITORIA	PRACA DA BANDEIRA, 82, ED.MANOEL COELHO - CENTRO	(077) 3483.1226
	SANTO ANTONIO DE JESUS	RUA GORGONIO JOSE DE ARAUJO, 93, - CENTRO	(075) 3631.3655
	SENHOR DO BONFIM	PCA DR. JOSE GONCALVES, 224, - CENTRO	(074) 3541.3122
SIMÕES FILHO	CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU - Q, 0, LOTE 1-SIMÕES FILHO CENTRO INDL ARATU	(071) 3394.1022	
TEIXEIRA DE FREITAS	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 698, - CENTRO	(073) 3291.5777	
VITORIA DA CONQUISTA	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 106, - CENTRO	(077) 3424.5233	

ANEXO 1 – AGÊNCIAS DO BANCO DO NORDESTE

CE	ARACATI	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 911, - CENTRO	(088) 3421.1832
	BOA VIAGEM	RUA ANTONIO DOMINGUES, 351, - CENTRO	(088) 3427.1080
	BREJO SANTO	RUA JOSE MATIAS SAMPAIO, 107, ED.JOSE M.SAMPAIO - CENTRO	(088) 3531.1003
	CAMPOS SALES	RUA JULIO NOROES, 275, ED.ANTONIO A.ARARIPE - CENTRO	(088) 3533.1225
	CANINDE	PRACA TOMAZ BARBOSA, 125, - CENTRO	(085) 3343.2125
	CRATEUS	RUA D.PEDRO II, 718, ED.DR.O. CARDOSO - CENTRO	(088) 3691.2211
	CRATO	RUA CEL. LUIS TEIXEIRA, 1015, - CENTRO	(088) 3523.1690
	ALDEOTA	AV. SANTOS DUMONT, 2866, - ALDEOTA	(085) 3462.4200
	BEZERRA DE MENEZES	AV. BEZERRA DE MENEZES, 887, - PARQUELANDIA	(085) 3288.6900
	MONTESE	AV. GOMES DE MATOS, 505, - MONTESE	(085) 3455.3100
	CENTRO	RUA ASSUNCAO, 118, ED. RAUL BARBOSA - CENTRO	(085) 3464.3100
	GRANJA	RUA PESSOA ANTA, 541, - CENTRO	(088) 3624.1221
	IGUATU	AV. AGENOR ARAUJO, 1153, ED.HUMBERTO TEIXEIRA - CENTRO	(088) 3581.1388
	ITAIPOCA	RUA OSVALDO CRUZ, 241, - CENTRO	(088) 3631.1003
	JAGUARIBE	PRACA TENENTE BARREIRA, 280, ED.MAL.JUAREZ TAVORA - CENTRO	(088) 3522.1277
	JUAZEIRO DO NORTE	RUA SAO PEDRO, 333, ED. ARNOBIO B.CANECA - CENTRO	(088) 3512.3077
	LAVRAS DA MANGABEIRA	PCA MAL.HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 2, ED.DR.ALOYSIO FERRER - CENTRO	(088) 3536.1076
	LIMOEIRO DO NORTE	TRAVESSA PEDRO ALVES DE FREITAS, 13, - CENTRO	(088) 3423.4166
	MARACANAU	AV.DR.MENDEL STEINBRUCH, 0, KM 04 - CEASA - PAJUCARA	(085) 3299.9700
	MOMBACA	RUA ANTONIO JAIME BENEVIDES, 39, - CENTRO	(088) 3583.1114
	NOVA RUSSAS	RUA PE. FRANCISCO ROSA, 1275, - CENTRO	(088) 3672.1222
	QUIXADA	RUA PASCOAL CRISPINO, 215, - CENTRO	(088) 3412.0113
	QUIXERAMOBIM	RUA CAPITAO RAIMUNDO, 32, - CENTRO	(088) 3441.1007
SAO BENEDITO	PRACA 25 DE NOVEMBRO, 492, - CENTRO	(088) 3626.2125	
SOBRAL	RUA CEL. JOSE SABOIA, 326, ED.FCO. VIEIRA - CENTRO	(088) 3677.7100	
TIANGUA	RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, 453, - CENTRO	(088) 3671.1673	
ES	COLATINA	RUA MOACYR ÁVIDOS, 53, - CENTRO	(027) 3721.1022
	LINHARES	AV. JOAO FELIPE CALMON, 748, - CENTRO	(027) 33713673
MA	ACAILANDIA	AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUZA, 1130, - CENTRO	(099) 3538.1180
	BACABAL	RUA BARAO DE CAPANEMA, 303, - CENTRO	(099) 3621.1155
	BALSAS	RUA BENEDITO LEITE, 355, - CENTRO	(099) 3541.2508
	BARRA DO CORDA	RUA CORONEL JOSE NAVA, 374, - CENTRO	(099) 3643.1242
	CAXIAS	R. SAO BENEDITO, 583, - CENTRO	(099) 3521.1200
	CHAPADINHA	AV. JOSE CAETANO, 157, - CENTRO	(098) 3471.1190
	CODO	RUA PROFESSOR FERNANDO DE CARVALHO, 1905, - CENTRO	(099) 3661.1118
	IMPERATRIZ	AV. GETULIO VARGAS, 1933, ED. D.MARCELINO BICE - CENTRO	(099) 3523.1752
	PEDREIRAS	AV. RIO BRANCO, 98, - CENTRO	(099) 3642.1115
	PINHEIRO	PRACA JOSE SARNEY, 229, - CENTRO	(098) 3381.2513
	PRESIDENTE DUTRA	TR. CEL. ANTONIO MACEDO, 12, - CENTRO	(099) 3663.1331
	SANTA INES	RUA DO COMERCIO, 614, - CENTRO	(098) 3653.1951
	RENASCENCA	AV. CORONEL COLARES MOREIRA, 0, QUADRA AC LOTE 2 - RENASCENÇA	(098) 3235.4236
	CENTRO	RUA GRANDE, 450, - CENTRO	(098) 3218.9600
	ZE DOCA	AV. DO COMERCIO, 125, - CENTRO	(098) 3655.3261

ANEXO 1 – AGÊNCIAS DO BANCO DO NORDESTE

MG	BELO HORIZONTE	RUA DOS INCONFIDENTES, 1051, 5º E 8º ANDARES - SAVASSI	(031) 32636400
	BRASILIA DE MINAS	AV. RUI BARBOSA, 55, - CENTRO	(038) 3231.1444
	CAPELINHA	RUA CAPITAO CLEMENTINO, 17, - CENTRO	(033) 35161882
	JANAUBA	PCA. DR. ROMULO SALES DE AZEVEDO, 22, - CENTRO	(038) 38212997
	JANUARIA	RUA MATA MACHADO, 155, - CENTRO	(038) 3621.1233
	MONTALVANIA	AV. MADAME CURIE, 60, ED.JOSE SOARES - CENTRO	(038) 3614.1423
	MONTE AZUL	RUA DOS FERNANDES, 15, ED.CLOVIS LOURENCO - CENTRO	(038) 3811.1116
	MONTES CLAROS	RUA ALTINO DE FREITAS, 327, ED.ANTONIO LOUREIRO - CENTRO	(038) 32297500
	PIRAPORA	PRACA MELO VIANA, 42, - CENTRO	(038) 3741.3977
	PORTEIRINHA	PRACA CEL. ODILON COELHO, 217, - CENTRO	(038) 3831.1243
SALINAS	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 32, - CENTRO	(038) 3841.1179	
TEOFILO OTONI	AV BERNARDA LAENDER, 183, - SAO DIOGO	(033) 35235323	
PB	ALAGOA GRANDE	PRACA CEL ELISIO SOBREIRA, S/N, 0, CENTRO - CENTRO	(083) 3273.2284
	CAJAZEIRAS	RUA PADRE ROLIM, 653, - CENTRO	(083) 3531.4393
	CAMPINA GRANDE	RUA SETE DE SETEMBRO, 86, ED CRIST.LAURITZEN - CENTRO	(083) 3341.1588
	CATOLE DO ROCHA	AV. DEPUTADO AMERICO MAIA, 129, - CENTRO	(083) 3441.1012
	GUARABIRA	RUA D.PEDRO I I, 435, - CENTRO	(083) 3271.3616
	ITAPORANGA	RUA OSWALDO CRUZ, 22, - CENTRO	(083) 3451.2421
	EPITACIO PESSOA	AV. EPITACIO PESSOA, 752, - BAIRRO DA TORRE	(083) 3244.3558
	CENTRO	RUA GAMA E MELO, 53, - VARADOURO	(083) 3218.2900
	PATOS	AV. SOLON DE LUCENA, 11, - CENTRO	(083) 3421.3305
	SAPE	AV.COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO,, 1055, - CENTRO	(083) 3283.2433
	SOLANEA	PRACA 26 DE NOVEMBRO, 25, ED.SAMUEL DUARTE - CENTRO	(083) 3363.2304
	SOUSA	RUA CEL.JOSE GOMES DE SA, 5, - CENTRO	(083) 3522.2730
SUME	RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, 144, - CENTRO	(083) 3353.2286	
PE	ARARIPINA	RUA JOAQUIM RODRIGUES NOGUEIRA, 116, - CENTRO	(087) 3873.1522
	BEZERROS	RUA CORONEL BEZERRA, 147, - CENTRO	(081) 3728.1234
	FLORESTA	AV. DEP. AUDOMAR FERRAZ, 37, - CENTRO	(087) 3877.1133
	GARANHUNS	RUA DANTAS BARRETO, 30, - CENTRO	(087) 3761.3678
	GOIANA	AV. MANOEL BORBA, 45, - CENTRO	(081) 3626.0708
	PESQUEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 110, - CENTRO	(087) 3835.1611
	PETROLINA	AV. DR. FERNANDO GOES, 161, - CENTRO	(087) 3862.8400
	AGAMENON MAGALHAES	AV AGAMENON MAGALHÃES, 2764, ED. ANTº A. GALVÃO - ESPINHEIRO	(081) 3216.6950
	DOMINGOS FERREIRA	AV. DOMINGOS FERREIRA, 3023, - BOA VIAGEM	(081) 33288400
	CENTRO	RUA SETE DE SETEMBRO, 297, - BOA VISTA	(081) 3216.6900
	SALGUEIRO	AV. AGAMENON MAGALHAES, 789, - CENTRO	(087) 3871.0700
	SERRA TALHADA	RUA DOUTOR SERGIO MAGALHAES, 820, ED.AGAMENON MAGALHAE - CENTRO	(087) 3831.1455
	SERTANIA	PRACA CEL.FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, 8, ED.ETELVINO - CENTRO	(087) 3841.1046
	SURUBIM	AV. PAULO AFONSO, 97, - CENTRO	(081) 3634.1211
	TIMBAUBA	RUA DR. ALCEBIADES, 110, - CENTRO	(081) 3631.0402
VITORIA DE SANTO ANTAO	RUA PREFEITO JOAO CLEOFAS DE OLIVEIRA, 151, - CENTRO	(081) 3523.1514	

ANEXO 1 – AGÊNCIAS DO BANCO DO NORDESTE

PI	AGUA BRANCA	AV. NECO TEIXEIRA, 545, - CENTRO	(086) 3282.1132
	BOM JESUS	AV. GETULIO VARGAS, 550, - CENTRO	(089) 3562.1380
	CAMPO MAIOR	AV. DEMEVAL LOBAO, 861, ED. SIGEFREDO PACHECO - CENTRO	(086) 3252.1133
	ESPERANTINA	RUA HERMINIO CASTELO BRANCO, 534, - CENTRO	(086) 3383.1426
	FLORIANO	AV. GETULIO VARGAS, 108, ED. PETRONIO PORTELA - CENTRO	(089) 3522.1330
	OEIRAS	AV. JOSE TAPETY, 76, - CENTRO	(089) 3462.1142
	PARNAIBA	PRACA DA GRACA, 624, - CENTRO	(086) 3321.2812
	PAULISTANA	AV. MARECHAL DEODORO, 33, - CENTRO	(089) 3487.1187
	PICOS	AV. GETULIO VARGAS, 535, - CENTRO	(089) 3422.1671
	PIRIPIRI	AV. QUATRO DE JULHO, 277, - CENTRO	(086) 3276.1502
	SAO RAIMUNDO NONATO	AV. PROF. JOAO MENEZES, 567, ED. JULIO PAIXAO - CENTRO	(089) 3582.1512
	JOAO XXIII	AV. JOÃO X X I I I, 900, - DOS NOIVOS	(086) 3216.8700
	CENTRO	RUA RUI BARBOSA, 163, - NORTE	(086) 3216.8600
	VALENCA DO PIAUI	RUA EPAMINONDAS NOGUEIRA, 473, - CENTRO	(089) 3465.1325
RN	ANGICOS	RUA VEREADOR JOAQUIM BERNARDO, 20, - CENTRO	(084) 3531.2146
	APODI	RUA SAO JOAO BATISTA, 268, - CENTRO	(084) 3333.2020
	ASSU	PRCA PEDRO VELHO, 116, 116, - CENTRO	(084) 3331.3379
	CAICO	AV. CORONEL MARTINIANO, 621, - CENTRO	(084) 3421.2370
	CURRAIS NOVOS	AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 730, - CENTRO	(084) 3412.1800
	JARDIM DO SERIDO	RUA DR. OTAVIO LAMARTINE, 400, ED. J. MEDEIROS - CENTRO	(084) 3472.2261
	MACAU	RUA MARTINS FERREIRA, 197, ED. DJALMA A. MARINHO - CENTRO	(084) 3521.1228
	MOSSORO	PRACA GETULIO VARGAS, 45, - CENTRO	(084) 3316.3023
	PRUDENTE DE MORAIS	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3429, - LAGOA NOVA	(084) 3213.4074
	CENTRO	RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 630, - CIDADE ALTA	(084) 3220.1700
	PAU DOS FERROS	PRACA DA MATRIZ, 104, ED. MANOEL REGINALDO - CENTRO	(084) 3351.2111
	SANTA CRUZ	RUA MANOEL CICERO DE LIMA, 95, - CENTRO	(084) 3291.2118
	SANTO ANTONIO	AV. LINDOLFO GOMES VIDAL, 360, - CENTRO	(084) 3282.2232
	SE	SIQUEIRA CAMPOS	RUA MARIANO SALMERON, 273, ED. LEANDRO MACIEL - SIQUEIRA CAMPOS
CENTRO		RUA ITABAIANINHA, 44, ED. J. ORLANDO DANTAS - CENTRO	(079) 3216.5600
BOQUIM		AV. SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA, 140, ED. HERMES FONTES - CENTRO	(079) 3645.1212
CARIRA		PRACA OLIMPIO RABELO DE MORAIS, 120, - CENTRO	(079) 3445.1218
ESTANCIA		PRACA 24 DE OUTUBRO, 370, - CENTRO	(079) 3522.2626
GARARU		PRACA RIO BRANCO, 9, - CENTRO	(079) 3354.1260
ITABAIANA		RUA FRANCISCO SANTOS, 209, - CENTRO	(079) 3431.3020
LAGARTO		PRACA DA PIEDADE, 30, - CENTRO	(079) 3631.3126
LARANJEIRAS		RUA GETULIO VARGAS, 30, - CENTRO	(079) 3281.1146
PROPRIA		AV. AUGUSTO MAYNARD, 167, - CENTRO	(079) 3322.1280
SIMAO DIAS		RUA FELISBERTO PRATA, 214, - CENTRO	(079) 3611.1341
Extra Regionais	TOBIAS BARRETO	AV. SETE DE JUNHO, 618, ED. EPIFANIO DA FONSE - CENTRO	(079) 3541.1401
	BRASILIA - DF	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 2 BLOCO C LOJA 115, 0, ED. PAULO SARASATE - SCS	(061) 2102.7400
	RIO DE JANEIRO - RJ	RUA DO ROSARIO, 103, 2º ANDAR - CENTRO	(021) 3221.5900
	SAO PAULO - SP	AV. PAULISTA, ED. PEDRO BIAGI, 460, 1º ANDAR - BELA VISTA	(011) 3253-1611

ANEXO 2
FNE - MUNICÍPIOS SEGUNDO TIPOLOGIA PNDR